

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.448

Terça-feira, 29 de Junho de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira - Interina
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.571 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Institui no âmbito do Estado do Amapá a obrigatoriedade da realização do Teste do Bracinho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da realização do Teste do Bracinho nas unidades hospitalares públicas e privadas de saúde do Estado do Amapá.

Art. 2º O Teste do Bracinho será realizado mediante a aferição da pressão arterial de crianças a partir dos três anos de idade, por profissionais médicos ou enfermeiros devidamente registrados na entidade de classe que regulamenta sua profissão.

Art. 3º O Teste do Bracinho passa a integrar o protocolo de consultas pediátricas regulares e nos atendimentos de emergência nas unidades de saúde das redes pública e privada do Estado.

Art. 4º Em caso de constatação de alguma alteração na pressão arterial da criança, a mesma deverá ser encaminhada para atendimento especializado e exames complementares, a fim de que as causas sejam detectadas e o tratamento seja iniciado de imediato.

Art. 5º Constituem objetivos do Teste do Bracinho o diagnóstico e prevenção das seguintes patologias:

- I – hipertensão arterial infantil;
- II – doenças cardíacas;
- III – doenças renais;
- IV – complicações renais, cardiológicas e em retina.

Art. 6º O Governo do Estado deverá, para fins de implantação e execução desta Lei, organizar campanhas educativas com o objetivo de divulgar a realização do Teste do Bracinho e, dessa forma, conscientizar a população sobre o diagnóstico precoce e o tratamento de possíveis doenças.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0448

LEI Nº 2.572 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Altera a Lei nº 1.202, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o emplacamento do automóvel ser feito no Estado do Amapá para as empresas de locação de automóveis que operem no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.202, de 25 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“EMENTA: Vincula o devido emplacamento no Estado do Amapá, via DETRAN, dos veículos utilizados para locação, em especial, por entes públicos, bem como pela iniciativa privada, para o licenciamento no Estado do Amapá, onde efetivamente circulam.

Art. 1º As empresas de locação de automóveis que efetuem seus negócios no Estado do Amapá com entes públicos,

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

bem como com a iniciativa privada, deverão ter o emplacamento e o licenciamento efetuados via DETRAN/AP.

Parágrafo único. As empresas locadoras de veículos devem licenciá-los até o término do respectivo ano fiscal, nos moldes do § 2º do art. 130 do CTB.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0447

DECRETO Nº 2166 DE 29 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE **R\$ 3.962.500,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 44, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e amparado pelo Decreto n.º 1.413 de 19 de março de 2020, Lei n.º 2.540, de 03 de abril de 2021, Decreto n.º 1.538, de 30 de abril de 2021 e Portaria Ministerial (MDR) n.º 967, de 18 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 3.962.500,00 (três milhões e novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes em decorrência da Situação de Calamidade Pública em todo o Território do Estado do Amapá, ocasionada pelo Desastre Natural e Biológico - Epidemia - Doença infecciosa viral causada pelo SARSCoV2 (Covid-19), conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 2166 de 29 de junho de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO					862.500
23.691. 0007. 2056 - AUXILIO EMERGENCIAL A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS					862.500
ESTADO DO AMAPÁ	160000 - Amapá	0	107	3390	862.500
NUCLEO DE IMPRENSA OFICIAL ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:					3.100.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					3.100.000
12.361.0016.2058 - INCENTIVO COVID TRANSPORTADORES ESCOLARES/					3.100.000
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial	60000 - Amapá	0	107	3390	3.100.000

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão
Email: diufe@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO					862.500

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

	160000 - Amapá	0	216	3390	236.968
10.302. 0021. 2633 - REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA					7.900.371
	160000 - Amapá	0	215	3390	7.600.371
		0	216	3390	300.000

HASH: 2021-0629-0006-0450

DECRETO Nº 2168 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4332, de 22/12/2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0076.1477.0061/2021-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Lidiani Cristina Amorim Martins** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 23 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0437

DECRETO Nº 2169 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 185/2021 GAB/DPE-AP,

ESTADO DO AMAPÁ
RECEBE EM IMPRENSA OFICIAL

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL

Exonerar **Mauryane Pacheco Cardoso** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 25 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Membro da ABIO - Associação Brasileira
HASH: 2021-0629-0006-0452

<https://diiofe.portal.ap.gov.br/>
Contato: diiofe@sead.ap.gov.br
Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

DECRETO Nº 2170 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0076.2193.0262/2021 GAB - SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar **José Valdivino da Rocha** da função comissionada de Motorista do Secretário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 24 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0441

DECRETO Nº 2171 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0076.2193.0262/2021 GAB - SETRAP,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Pablo Pedroso Mendes**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0970019-6, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 24 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES	
HASH: 2021-0629-0006-0425	em Lauda Padrão R\$ 5,50
	Página Exclusiva R\$ 430,00
	Preço unitário de impressão R\$ 5,00

DECRETO Nº 2172 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0076.2193.0262/2021 GAB - SETRAP,

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0341/2021 GAB - SEED,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. FOZ DO RIO MATAPI	Queullim Alessandra Benjamim Cardoso	Diretor	CDS-1
E.E. FONTE NOVA	Dorisvanildo de Almeida Camarão	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0451

DECRETO Nº 2173 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0341/2021 GAB - SEED,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. FOZ DO RIO MATAPI	Maria Marzinete da Silva Nunes	Diretor	CDS-1
E.E. FONTE NOVA	Maria Luci Oliveira dos Santos	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0432

DECRETO Nº 2174 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0335/2021-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Damiana Rodrigues Chagas** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Irineu da Gama Paes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0426

DECRETO Nº 2175 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII,

da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0319/2021-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar **Marco Antonio de Matos Ricardino** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Sebastiana Lenir de Almeida, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0434

DECRETO Nº 2176 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0319/2021-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Angélica de Oliveira Furtado** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Raimunda Virgolino, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0439

DECRETO Nº 2177 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0319/2021-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA	Jonatas Tavares de Oliveira - Professor, Classe C2, Matrícula nº 0085468-9-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. PROFª RAIMUNDA VIRGOLINO	Adriani Rodrigues Nascimento - Professor, Classe C2, Matrícula nº 0031239-8-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0436

DECRETO Nº 2178 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Noemia Maciel Trindade** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Washington Luis Aguiar de Figueiredo, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0443

DECRETO Nº 2179 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Maisa Ruiz Caldas** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Washington Luis Aguiar de Figueiredo, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0429

DECRETO Nº 2180 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2734, de 08/08/16 e 4332, de 22/12/2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0057/2021 GAB - SEPM,

R E S O L V E :

Exonerar **Dúlcia Guajarina Silva Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Técnico Pedagógico do Projeto "Atendimento à Mulher Vítima de Violência", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0440

DECRETO Nº 2181 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c

o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2734, de 08/08/16 e 4332, de 22/12/2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0057/2021 GAB - SEPM,

R E S O L V E :

Nomear **Tatiane Huana da Silva Albuquerque** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Pedagógico do Projeto "Atendimento à Mulher Vítima de Violência", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0438

DECRETO Nº 2182 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0057/2021 GAB - SEPM,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Alice Cardoso da Silva** do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0430

DECRETO Nº 2183 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0057/2021 GAB - SEPM,

R E S O L V E :

Nomear **Hugo Felipe Passos Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0449

DECRETO Nº 2184 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0076.2479.0064/2021 GAB - PROCON,

RESOLVE :

Exonerar **Roney Cardoso Montes do Carmo** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAA, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 22 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0428

DECRETO Nº 2185 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0076.2479.0064/2021 GAB - PROCON,

RESOLVE :

Nomear **Andressa Thayssa Pinheiro da Silva Diniz** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAA, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 22 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0433

DECRETO Nº 2186 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1104, de 06/03/14 e 4332, de 22/12/20,

RESOLVE :

Exonerar **Charles do Nascimento Lima** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Programa Juventude Cidadã", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0442

DECRETO Nº 2187 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1104, de 06/03/14 e 4332, de 22/12/20,

RESOLVE :

Nomear **Iracema Alves da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Programa Juventude Cidadã", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0445

DECRETO Nº 2188 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0820/2021-PRESID,

RESOLVE :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 31 de dezembro de 2020, os termos do Decreto nº 5886, de 31 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6110, de 31 de dezembro de 2015, que autorizou a cessão do servidor **Charles Achcar Chelala**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, para o Senado Federal.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0444

DECRETO Nº 2189 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 4º, da Lei nº 1.999, de 21 de março de 2016, e tendo em vista o contido no Processo nº 0051.0602.2653.0010/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Bryan Rafael Oliveira Marques** para compor o Conselho dos Direitos da População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá - CELGBT/AP, como Representante da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, em substituição a Michael Jackson Brito, para completar o mandato do biênio 2019/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0431

DECRETO Nº 2190 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0153/2021 GAB - SETUR,

RESOLVE :

Designar **Andreza Ferreira Miranda**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante as férias da titular, no período de 05/07 a 03/08/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0435

DECRETO Nº 2191 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 1.561, de 22 de setembro de 2011; de acordo com o Decreto nº 0220, de 07 de fevereiro de 2006, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017, tendo em vista o contido no Processo nº 0006.0574.0247.0008/2021-GAB/GOV, e

Considerando que o atual momento de Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, trouxe situações anteriormente não previstas nos atos normativos do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC;

Considerando as recomendações contidas no Parecer nº 172/2021-PPCM/PGE/AP, que trata da prorrogação, excepcional, do mandato dos Conselheiros do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado;

Considerando, ainda, o teor do Parecer nº 006/2021-CLPN/CEPC, levado ao Pleno do CEPC e aprovado em sessão ordinária do dia 23 de junho de 2021,

RESOLVE :

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Conselheiros do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, abaixo relacionados:

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
TITULARES**

Cleverson Alberto da Costa Baia
Maria de Fátima Trindade Furtado
José Erielson Coutinho dos Santos
Disney Furtado da Silva
Agessandro Dias do Rêgo
Geovan de Souza Feitosa
Edenildo Gonçalves Teixeira
Maria Jozineide Leite de Araújo
Carlos Eduardo Gomes Gonçalves
Elias dos Santos
José Figueiredo de Souza

SUPLENTES

Francisco Ernando de Oliveira
Maria Irene Cascaes Pereira

**SEGMENTO CULTURAL
TITULARES****Teatro**

Daniel Rocha da Silva

Música

Rosivan dos Santos

Dança

Jucicleide Façanha de Almeida

Literatura

Maria José Araújo Souza

Artes Visuais

Money Marcos Gomes da Silva

Cultura Popular e Afrodescendente

Urielson Duarte de Melo

Audiovisual

Darlan Pimenta da Costa

Artesanato

Jansen Rafael da Silva

Capoeira

Michel Nascimento Braz

Cultura Indígena

Fábio dos Santos Santa Rosa

Marabaixo

Fábio José do Espírito Santo Souza

SUPLENTE**Cultura Gospel**

Arnaldo Leão Pantoja

Art. 2º A prorrogação constituirá mandatos de transição dos atuais membros, tendo como finalidade manter o regular funcionamento do Conselho, no atendimento de suas competências legais e regimentais; organizar a eleição; definir cronograma do processo eleitoral, entre outras atividades, levando-se em consideração as especificidades da sociedade local.

Art. 3º A prorrogação dos mandatos do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC é excepcionalíssima, não devendo ser confundida como a recondução prevista no art. 4º, § 4º, do Decreto nº 0220, de 07 de fevereiro de 2006.

Art. 4º O prazo de prorrogação dos mandatos será de 04 meses, a contar do dia subsequente ao retorno das atividades presenciais dos servidores públicos a ser estabelecido por Decreto Estadual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0629-0006-0446

Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 007/2021 – GAB/VICEGOV**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 811/2004 e Decreto Estadual n. 993/2005. E tendo em vista o teor do Memo. Nº. 006/2021-GAB/VICEGOV.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **FABIOLA DA SILVA GOMES**, Assessor Nível II/ VICE-GOV Código CDS-2 e **ALINE RAFAELA SANTOS BENEVIDES**, Assessor Técnico Nível II/ VICE-GOV Código CDS-2 e do servidor **RÔMULO RICARDO JORGE FERNANDES** - Assistente Administrativo. Que se deslocaram da sede de suas atribuições até o município de Pedra Branca do Amapari- AP, no dia 26/06/2021, a fim de assessorem o Vice-Governador.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 28 de junho de 2021.
JAIME DOMINGUES NUNES
Vice-Governador

HASH: 2021-0629-0006-0388

Controladoria Geral**CONTRATO N.º 004/2021 – CGE**
Processo SIGA n.º 00004/CGE/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE E A EMPRESA PREMIERE COMERCIO LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

elo presente instrumento, de um lado, o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE**, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, Bairro Centro, CEP. 68.901-283, nesta cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.762.072/0001-92, neste ato representado pelo Controlador-Geral do Estado, Senhor **JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**, nomeado pelo Decreto n.º 0330, publicado no DOE n.º 6847, de 24/01/2019, portador da Carteira de Identidade n.º 405997-AP e inscrito no CPF/MF n.º 136.829.972-53, residente e domiciliado à Rua André de Oliveira Costa, n.º 1002, Bairro Santa Inês, nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PREMIERE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.025.604/0001-58, com sede na Rua Hildemar Maia, n.º 2546, Bairro Buritizal, CEP. 68.902-080, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por **CREMILDA LIMA QUARESMA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 009995/AP e inscrito no CPF/MF n.º 210.181.382-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 044/2007; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos n.º 00030/PGE/2020 e SIGA n.º 00004/CGE/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 16.0101; Fonte: 101; Ação: 2319 – Programa de Trabalho n.º 0005 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica e Nota de Empenho n.º 2021NE00035, de 10/06/2021, com valor inicial de **R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**, para sua devida execução.

4.2. O valor total do contrato é de **R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço, ficando o saldo de **R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)** a ser empenhado no exercício financeiro posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 10 de junho de 2021 e encerramento em 10 de junho de 2022.

Macapá/AP, 10 de junho de 2021.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/AP
CONTRATANTE

PREMIERE COMERCIO LTDA
CNPJ/MF n.º 18.025.604/0001-58
CREMILDA LIMA QUARESMA
CONTRATADA

HASH: 2021-0629-0006-0400

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 – CGE/AP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVAS AO TRANSPORTE AÉREO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ – CGE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS, CNPJ/MF N.º

16.604.411/0001-26, COMO CONTRADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2020 – CGE/AP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 003/2020-CGE/AP, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O período da vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2021 à 13 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 73.161,26 (setenta e três mil cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias: Unidade Gestora 160101; Fonte: 101; Ação: 2319 – Programa de Trabalho n.º 005 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção, com valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Nota de Empenho n.º 2021NE00036, emitida em 14/06/2021; Ação: 2031 – Programa de Trabalho n.º 0078 – Controle Interno Governamental, com valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Nota de Empenho n.º 2021NE00038, emitida em 14/06/2021; Ação: 2316 – Programa de Trabalho n.º 0078 – Controle Interno Governamental, com valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Nota de Empenho n.º 2021NE00039, emitida em 14/06/2021 e Ação: 2317 – Programa de Trabalho n.º 0078 – Controle Interno Governamental, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 2021NE00040, emitida em 14/06/2021, totalizando o valor inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício financeiro do ano de 2021, ficando o valor de R\$ 53.161,26 (cinquenta e três mil cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) para o exercício financeiro posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 003/2020 – CGE/AP.

Macapá/AP, 14 de junho de 2021.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/AP
CONTRATANTE

PIETRINA SALGADO COSTA
ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS
CNPJ/MF n.º 16.604.411/0001-26
CONTRATADA

HASH: 2021-0629-0006-0354

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00045/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº069/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Microcomputadores e Notebooks, incluindo garantia on-site de 36 meses, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/07/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/07/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/07/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita13@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de junho de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0629-0006-0339

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00035/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº070/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentação para Eventos, a fim de atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/07/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/07/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/07/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de junho de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0629-0006-0359

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 130.103.2019.000173
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº066/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br,

conforme legislação pertinente.

UASG: 926433 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA

Objeto: Contratação dos serviços continuados de mão de obra tipo RECEPCIONISTAS/ATENDENTES, com fornecimento de uniformes e crachás, para atuarem nas Unidades do Sistema SIAC/SuperFácil, em horário de trabalho de 07:45h às 13:30h, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/07/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/07/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/07/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de junho de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0629-0006-0355

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-PGE

PROCESSO Nº 0019.0137.0924.0004/2021-PGE

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS

CNPJ: 04.830.139/0002-02

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão obrigatoria com reposição de peças e produtos do veículo em garantia de fábrica, marca/modelo, MMC/L200 TRITPON SPT GL, pertencente a Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

VALOR ESTIMADO: 3.000,00 (Três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do

Programa de Trabalho 03.122.0005.2305, Natureza de Despesa:3390.39 e 3390.30 e Fonte de Recursos 0101-RTU.

Ratificação: 25/06/2021- Narsom de Sá Galeno-Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2021.

HASH: 2021-0629-0006-0350

Polícia Civil

PORTARIA N.º 175/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23.03.2005 e pelo Decreto n.º 1.182, publicado no DOE n.º 6666 de 23.04.2018, c/c o art. 143, 148, 149 e 152 da Lei n.º 8.112/90, bem como com o art. 30, da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério de Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18.06.2018, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: **MARCIA LYETT RAMOS DE SOUZA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 91843-1, como Presidente; **REGIANE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 91733-8, como membro; **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36956-0, como membro, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo Administrativo, constituído inicialmente pela Portaria n.º 298/2019-DGPC.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de junho de 2021.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0629-0006-0340

PORTARIA N.º 176/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 0066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 236/2021-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 008/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 118/2021-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 31 de maio de 2021.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0629-0006-0351

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

PORTARIA N.º 105/2021-GAB/SEJUV

A Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude Interina a Senhora Sâmylla Pires da Gama Rocha, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 1887/2021 de 01 de Junho de 2021;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no dia 04 a 10 de Julho do corrente ano para os municípios de Oiapoque, Pracuúba e Tartarugalzinho, sendo necessário o deslocamento dos seguintes servidores e monitores: **Gabriel Silva**

da Costa, Valquíria ximendes de Moraes, Fernanda Tamires Oliveira Silva e Caique Sampaio da Silva.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 24 de junho de 2021. Sâmylla Pires da Gama Rocha Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude Decreto n.º 1887/2021 –GAB/GEA

HASH: 2021-0629-0006-0342

PORTARIA N.º 110/2021-GAB/SEJUV

A Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude no uso de suas atribuições legais de acordo como que estabelecem as Leis n.º.2212/2017 e 2.541/2021, bem como o que estabelecido no Decreto n.º 1.071, de 05 de abril de 2021, que regulamenta o Programa Amapá Jovem e dá outras providências, conforme Resolução n.º 001/2021 do Conselho Gestor do Programa Amapá Jovem, e considerando a necessidade de institui a Comissão Organizadora para a organização do Processo Seletivo Simplificado para BENEFICIÁRIOS MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM (PAJ).

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e nomear a comissão organizadora responsável pela condução do Processo Seletivo interno de Beneficiários Monitores nível I, Beneficiários Monitores nível II, Beneficiários Monitores nível III E Beneficiários Monitores nível IV para atuarem em todo estado do Amapá no Programa Amapá Jovem, a partir da publicação do edital 0001/2021 - SEJUV que normatizará as regras do processo seletivo de beneficiários monitores do programa Amapá Jovem, sob a presidência do primeiro e será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude:

Benedito Fábio Serrão de Souza
Thiago Gabriel Lopes Nascimento
Daniela Farias Valeriano
Gabriel Silva da Costa
David Frank Tenório
Egisneth Gonçalves da Silva

Art. 2º - A comissão será responsável por manter o site atualizado com informações para resultados e convocações, acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo do Programa Amapá Jovem, enquanto durar a validade do edital e/ou enquanto está portaria estiver em vigor, além de elaborar retificações se forem necessárias.

Art. 3º - A comissão deverá apresentar relatório após a conclusão do PSI do Programa Amapá Jovem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado Amapá.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, em exercício em Macapá-AP, 29 de junho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sâmylla Pires da Gama Rocha

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude

Decreto nº 1887/2021 – GAB/GEA

HASH: 2021-0629-0006-0378

Secretaria Extraordinária de Brasília

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2020-SEAB

Contrato n. 001/2020-SEAB

Processo Administrativo n. 003/2020-SEAB

Processo Eletrônico n. 0048.0627.2301.0001/2021-CONTRATOS /SEAB

Parecer Jurídico n. 03/2021-PGE/AP/BSB

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB, com sede no Setor de Autarquia Sul Quadra 06 Bloco K, 7º andar - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF, CEP 70.070-915, inscrito no CNPJ sob on. 00.394.577/0002-06.

CONTRATADA: A Empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n. 21.331.404/0001-38, com sede na Praça Samuel Sabatini, 226 – SALA 306 - Centro, CEP 09750-700 - São Bernardo do Campo – SP.

OBJETO: Prorrogação do prazo constante originalmente na Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato n. 001/2020-SEAB ora aditado, de 12 meses contados de acordo com a vigência deste Termo.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido constante na Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato n. 001/2020-SEAB ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 08 de Julho de 2021 e encerrando no dia 07 de Julho de 2022, com fundamento legal no art. 57, §4º, II da Lei n. 8.666 de 1993.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 001/2020-SEAB ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Aditamento.

Brasília/DF., 29 de Junho de 2020.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO/SEAB
CONTRATANTE

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

HASH: 2021-0629-0006-0390

PUBLICIDADE





Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 30/07/2021 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Revitalização do Canal da Avenida Mendonça Junior, no Município de Macapá-AP.

Processo Prodoc nº 0038.0409.2053.0005/2021-SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do Email: cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28 de junho de 2021.

ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2021-0629-0006-0365

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020 – SEINF/GEA

PARTES:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF, e a Empresa **ENGETOR LTDA - EPP**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 023/2020 –SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.

2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente

ao Contrato nº 023/2020 – SEINF/GEA, por 197(cento e noventa e sete) dias.

3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 023/2020 – SEINF/GEA por 90 (noventa) dias constante da Cláusula Vigésima.

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

5. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados.

6. Renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentários:

1.1. Do valor de: **R\$ 987.016,12 (novecentos e oitenta e sete mil, dezesseis reais e doze centavos)**, fica acrescido, o valor de **R\$ 246.716,41 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**, que representa o percentual de acréscimo de 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento), passando o valor atual do Contrato para a importância de **R\$ 1.233.732,53 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF; Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Programa de Trabalho: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica; Ação: 1042 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Espaços e Equipamentos Públicos; Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso 101 –Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00131, emitida em 14/06/2021.

2. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra:

2.1. O prazo da execução da obra, que expirou em 25/02/2021, será prorrogado por mais 197 (cento e noventa e sete) dias passando sua vigência para 10/09/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Vigésima – Do Prazo de Vigência:

3.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 10/09/2021, fica prorrogado por 90 (noventa) dias passando sua vigência atual para 09/12/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo.

5. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

5.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo as Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados, que passarão a fazer parte do presente Termo.

6 - Fica alterada à Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual:

6.1 Ficarà a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2021
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0629-0006-0349

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2020 – SEINF/GEA

PARTES:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF, e a Empresa **ENGETOR LTDA - EPP**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado nas Cláusulas: Cláusula Quarta, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, Incisos I, alíneas a e b bem como os § 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 011/2020 – SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.

2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº

011/2020 – SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias, constante da Cláusula Vigésima do Contrato original.

3. O acréscimo qualitativo e quantitativo do valor do Contrato nº 011/2020 –SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do Contrato original

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

5. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados.

6. Renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo da Execução da Obra.

1.1. Prorroga o prazo de execução da obra do contrato Original que expirou em 09/06/2021 por mais 90 (noventa) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 07/09/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:

2.1. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Original que expira em 15/10/2021 por mais 90 (noventa) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 13/01/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária e do Preço.

3.1. Do valor inicial de: R\$ 618.413,05 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e treze reais e cinco centavos), fica acrescido, o valor de **R\$ 305.102,67 (trezentos e cinco mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos)**, que representa o percentual de 49,34% (quarenta e nove vírgula trinta e quatro por cento), passando o valor atual do Contrato para a importância de **R\$ 923.515,72 (novecentos e vinte e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF; Fonte: 101- Recursos de Transferência da União; Ação: 1045; Programa de Trabalho: 0031; Natureza de Despesa: 449051 e Nota de Empenho nº 2021NE00140 de 18/06/2021.

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passarão a fazer parte do presente Termo.

5. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos dos

Serviços a Serem Realizados:

5.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo as Planilhas de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados, que passarão a fazer parte do presente Termo.

6 - Fica alterada à Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual.

6.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2021
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0629-0006-0348

PORTARIA (P) Nº 084/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Art. 28, do Decreto nº 2006/1999, que regulamenta a formalização, execução e Prestação de Contas de Convênios celebrados pelo Poder Executivo e as Organizações Civis não Governamentais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2018 – TCE/AP que estabelece normas e procedimentos para encaminhamento dos processos de Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o ofício nº 410101.0008.0655.0655.189/2020-GAB/CGE, de 02 de março de 2020 e o DESPACHO Nº 200101.0077.2022.0362/2021 – GAB/SEINF, de 28 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Refazer a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos apontados no Processo nº 196.313773/2018, referente ao Convênio nº 038/2006 – Construção do Prédio da APAE em Laranjal do Jari.

Art. 2º. Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em conformidade com os Termos da Legislação vigente.

Art. 3º. A Comissão de Tomada de Contas Especial será

composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas funções, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

Presidente: **Carlos Alberto de Jesus Mendes** – Agente Administrativo – Ativo da União

Membro: **Adilson Vilhena Neves** – Assistente Administrativo – Efetivo Estadual

Membro: **Marcelo Dantas Montenegro** – Analista em Infraestrutura – Efetivo Estadual

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de junho de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0629-0006-0346

Secretaria de Mobilização Social

RESOLUÇÃO Nº 024/2021 – CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação da retificação dos itens 4 e 5 do Formulário – Associação Casa da Hospitalidade referente à PROGRAMAÇÃO SIGVT Nº 160000020190002, no valor de **R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais)**.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 4ª Reunião Extraordinária Remota, realizada no dia 10 de junho de 2021, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos XIV e VII e de acordo com a decisão de seu plenário,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social que regulariza e organiza em todo o território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua Gestão e Cofinanciamento;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.300, de 08 de junho de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação

orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0076.2530.0054/2021 SAGE – SIMS, de 21 de maio de 2021 - Necessidade de retificação de formulário e planilha de itens no SIGTV.

CONSIDERANDO o Relatório de Visita Técnica da Comissão de Política da Assistência Social – CPAS/CEAS/AP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação dos itens 4 e 5 do Formulário – Associação Casa da Hospitalidade referente à PROGRAMAÇÃO SIGVT Nº 160000020190002:

I – Item: 04 Considerando o público usuário, indicar a Unidade de Acolhimento e informar a correspondente capacidade de vagas ofertadas:

quantitativo de 100 (cem).

II – Item: 05 Informar a quantidade (nº) de pessoas que trabalham na Entidade, cujas atribuições tenham relação direta com a oferta do(s) serviço(s) do SUAS:

quantitativo de 39 (trinta e nove) profissionais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP
Decreto nº 5398/2019

HASH: 2021-0629-0006-0396

Secretaria de Saúde

ERRATA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2021-CPL/COGEC/SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.2584.0050/2021-SAEC-SESA
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV2.
CONTRATADO: MMH MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 21.484.336/0001-47
VALOR: **R\$ 1.800.000,00 (Um milhão, e oitocentos mil reais).**
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de Aquisição Emergencial De Kits De Teste Rápido De ANTÍGENO SARS-COV 2, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 24, inciso IV, da mencionada Lei.

O referido texto leciona que a licitação será dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

In casu, “considerando que a Constituição Federal de 1988, em sua na Seção II, Art. 196, dispõe que: in verbis “...à saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”

2.2. Considerando, ainda, as atribuições da vigilância epidemiológica pautada na Lei nº 8.080 de 1990, que se propõem a detecção, prevenção, recomendação e adoção das medidas de prevenção e controle das doenças e dos agravos de saúde de interesses individuais ou coletivos:

“Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (...) Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): I - a execução de ações: a) de vigilância sanitária; b) “de vigilância epidemiológica;”

2.3. A medida tem como objetivo atender as demandas decorrentes da Pandemia da COVID-19 com base no Artigo 24º da Lei Federal nº lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, ambas medidas do Governo Federal.

2.4. A aquisição se dá com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24º, onde se define que:

‘nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

2.5. Insta informar que os medicamentos constantes neste processo tem se mostrado eficazes no tratamento de formas graves do COVID-19, em especial, nas internações de casos positivos mais graves, que levaram o estado a elevados números de taxa de ocupação de leitos clínicos e de ocupação de leitos de UTI o que revela uma FI: Rubrica: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 SECRETARIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 - SAEC 3 sobre carga no sistema de saúde e no aumento do quantitativo de hospitalizados em face da infecção do novo Coronavírus.

2.6. Deve-se considerar que o Amapá já possui 103.116 casos confirmados, 1.467 óbitos, e mais 1.833 em análise laboratorial o que reforça ainda mais a necessidade de utilização testes rápidos para realização prévia do ateste positivo ou não de novos casos, objeto deste processo para suporte às equipes médicas que se encontram em constantes trabalhos para mitigação dos efeitos do COVID-19.

2.7. Considerando a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial, que permita que os órgãos da Administração Pública Estadual realizem ações emergenciais de prevenção, mitigação, preparação e resposta visando o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como ações para minimizar os danos e agravos à população e a economia do estado;

2.8. Considerando ainda, que a testagem no Brasil, e em específico aos seus estados encontra-se deficitária, logo, faz-se necessário ter nos hospitais da rede pública do Estado este item em face do aumento exponencial de casos de propagação e internação de novos pacientes.

2.9. A aquisição de testes, com esse tipo de aplicação, apresenta vantagens quanto ao afastamento dos profissionais da Secretaria de Saúde, que hoje aguardam entre 07 e 10 dias pelo resultado de RT-PCR. Traz ainda, mais agilidade na questão de leitos, visto que o paciente poderá ser confirmado com maior rapidez, podendo ocupar leito de paciente COVID ou ser liberado com maior segurança.

Portanto, estes itens são imprescindíveis para dar continuidade ao cuidado e assistência aos pacientes em âmbito hospitalar.

É mister esclarecer que a falta desses itens, estão resultado em danos graves a saúde e a integridade física dos

pacientes, assim como a perda de vidas.

II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93).

Consta no Projeto Básico os critérios objetivos de julgamento e seleção da proposta, na cláusula segunda, versando que se adotará como um dos critérios de adjudicação o 1.1.1. Material compatível com as especificações mínimas do item 4.1 deste projeto básico; 1.1.2. Menor preço ofertado; 1.1.3. Possuir estrutura para execução do objeto; e 1.1.4. Apresentação documentalmente idônea da licitante.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu os critérios de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor com fulcro no despacho elaborado pelo setorial responsável, que indicou a empresa MMH MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, como a proposta mais vantajosa para a administração pública e que cumpre os critérios elencados no Projeto do referido processo.

Esclareço ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

Ainda com relação a escolha do fornecedor, especificações técnicas mínimas e por se tratar de assunto estritamente técnico, este membro da comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo a verificação e análise ao órgão demandante, qual seja a SAEC/SESA conforme, fls 103 a 219 do referido processo classificando a empresa MMH MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES como a empresa que ofertou MATERIAL COMPATÍVEL com as especificações mínimas do item 4.1 do Projeto Básico e a que atendeu o MENOR PREÇO OFERTADO, possuindo ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E DOCUMENTAÇÃO IDONÊA, dentre as demais.

Da análise técnica proferida pelo setor competente no dia 10/05/2021, anexada ao processo e devidamente assinada pela senhora **MARACY LAURINDO DANTAS DOS SANTOS ANDRADE** SECRETARIA Adjunta de Enfrentamento a COVID -19, obteve-se o seguinte resultado: “• Na análise do item em questão conforme análise no item 4.1 do Projeto Básico que descreve a característica do objeto contratado, Com Sensibilidade Mínima De 95% E Especificidade Mínima De 99%, e o menor preço ofertado, • Ao fazer análise do folder ofertado pelas empresas acima citadas, observamos que segundo descrição, os mesmos apresentam os criterios descritos no solicitado conforme Projeto Básico. • Ambos itens foram consultados no site da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministerio da Saúde, • Os objetos listados abaixo atedem as descrições exigidas no Projeto Básico. Desta forma, após análise dos testes, consideramos os mesmos que ofertaram MEDLEVISOHN descritos, APTAS para aquisição.”.

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Nota-se acostado aos autos justificativa do Núcleo de Cotação de Preços – NCP (fls. 15-34), pontuando a forma utilizada para seleção das empresas, atendendo a recomendação supracitada.

Extraíu-se do mapa comparativo de acolhimento de propostas que 09 (nove) empresas apresentaram proposta para o objeto em questão, assim, a empresa MMH MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 21.484.336/0001-47 sagrou-se vencedora conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA FABRICANTE	TIPO DE EMBALAGEM	REGISTRO ANVISA	V. Unit	V. Total
1	TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADO A DETECÇÃO DE PROTEÍNA VIRAL DO SARS-COV-2, UTILIZANDO AMOSTRA COLETADA POR SWAB DE NASOFARINGE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE REGISTRO, LOTE E VALIDADE. COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%; A EMBALAGEM DEVE CONTER:	UNI	40.000	MEDLEVENSO HN - HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD.	CAIXA DE PAPELÃO COM 25 UNIDADE	80560310066	R\$ 45,00	R\$ 1.800.000,00

IV. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode o membro desta comissão omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021.

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0320/2021

MAYKON DOUGLAS DA ROCHA HAMILKA

Presidente da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0320/2021

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0320/2021

HASH: 2021-0629-0006-0344

PORTARIA Nº 0388/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do servidor Carlos Tobias Nascimento Amanajás – Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos, para atuar interinamente e acumulativamente como Chefe do Centro de Referência em Doenças Tropicais desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, por 30 (trinta) dias a contar de 28 de junho de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de junho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0629-0006-0408

PORTARIA Nº 0389/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0023/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Santana - HES	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 900.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 557, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de junho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0629-0006-0404

PORTARIA Nº 0390/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0024/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA/PAI	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 900.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 555, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de junho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0629-0006-0407

PORTARIA Nº 0391/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13

de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0047/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de junho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0629-0006-0397

PORTARIA Nº 0392/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0049/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA/PAI	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 555, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de junho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0629-0006-0405

PORTARIA Nº 0393/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0051/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Santana - HES	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 557, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de junho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0629-0006-0409

PORTARIA Nº 0394/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0058/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	R\$ 430.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de junho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0629-0006-0401

PORTARIA Nº 0395/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0067/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
UPA 24 Horas Laranjal do Jari	R\$ 90.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 562, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de junho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0629-0006-0399

PORTARIA Nº 0396/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.0054.0037/2021;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 20 a 25 de junho de 2021, com a finalidade de compor Equipe Técnica que realizou a Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no Curso do Módulo Introdutório em Atenção Primária em Saúde, Projeto “Novo Caminhar na Formação do ACS”; realizou capacitação em Sistema de Atenção Básica – SISAB e na implantação do Protocolo de Saúde Sexual e Reprodutiva de Adolescentes. São eles:

- **Nilma da Silva Pureza** (Gerente do Núcleo de Atenção Primária);
- **Rosilene Maria Lopes Gomes** (Pedagoga);
- **Raimunda Goreth Assunção Espindola** (Pedagoga);
- **Roosevelt da Silva Pureza** (Enfermeiro);
- **Cíntia do Socorro Matos Pantoja** (Enfermeira);
- **Elielb Vales Maciel** (Técnico em Enfermagem – Referência Técnica Estadual para os Sistemas de Atenção Básica).

Macapá, 29 de junho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0629-0006-0403

Secretaria de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº. 019/2021-CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1261/2021 de 13 de abril de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **CASSIO RODRIGUES RABELO**, para apresentar as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 0037.0285.2002.0030/2020.

Macapá, 29 de junho de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Meio Ambiente/ interina

HASH: 2021-0629-0006-0347

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 058/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 054/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

Considerando o Edital nº 057/2021 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado da convocação do candidato com recurso deferido, nos termos do item II do Edital nº 057/2021 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com a Ata da Comissão designada para execução da fase, encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.0826.0003/2021 - PSICOSOCIAL-ESAP – IAPEN.

II – Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo II deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 048/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da comissão, encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.0826.0003/2021 -PSICOSOCIAL-ESAP - IAPEN

Macapá/AP, 29 de junho de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 058/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN ANEXO I

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO				
CLAS.	NOME	TESTES PSICOLÓGICOS	ENTREVISTA INDIVIDUAL	RESULTADO
85	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

EDITAL Nº 058/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	RURICK LOBATO DE MATOS	APTO
5	EDILSON SOUSA ALMEIDA	APTO
6	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA	APTO
7	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA	APTO
10	GEOVAN DA LUZ	APTO
11	MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO

CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JULIANA RODRIGUES AGUIAR	APTO
2	CRISLENE PONTES DE MELO	APTO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	APTO
4	MARCOS JUNIOR GEMAQUE JAIME	APTO
6	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	APTO
8	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS	APTO
9	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES	APTO
10	JONAS TITARA DE MELO NETO	APTO
11	EUNUQUE COSTA PACHECO	APTO
13	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	APTO
14	CHARLES DIEGO PIRES DIAS	APTO
15	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	APTO
16	MAYK JONH SILVA DE FARIAS	APTO
17	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS	APTO
18	PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO	APTO
19	JOSIMAR DE SOUZA FILHO	APTO
20	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR	APTO
21	IVANILSON LOBATO DA COSTA	APTO
22	CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA	APTO
23	DIEGO ABREU DA SILVA	APTO
24	DANIEL BARRETO JACARANDA	APTO
26	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA	APTO
28	ROBSON RAMOS BATISTA	APTO
29	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA	APTO
30	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES	APTO
31	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
32	JONATAS MARQUES DE LIMA	APTO
34	REINALDO MADUREIRA BRAGA	APTO
35	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	APTO
37	JHOSEPH MENDES NOBRE	APTO
40	GEROLD NELSON DOS SANTOS SILVA	APTO
43	CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO	APTO
44	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	APTO
45	PIERO JAILON MACHADO TAVORA	APTO
46	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	APTO
47	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS	APTO
49	RUAN FELIPE DA SILVA COSTA	APTO
50	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA	APTO
51	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA	APTO
53	ADNAEL CARVALHO DA COSTA	APTO
56	UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA	APTO
58	OCELIO MENEZES SILVA	APTO
59	LUCAS GAHMA ALECRIM	APTO
60	GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES	APTO
63	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA	APTO
65	WENDE CARVALHO COSTA	APTO

66	AURELIO DOS SANTOS SILVA	APTO
69	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ	APTO
70	ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO	APTO
71	RODRIGO GOMES COSTA	APTO
72	RONIVALDO SANTANA LADISLAU	APTO
73	AILSON DAS MERCES MARTINS	APTO
75	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	APTO
76	DERIVAN GUIMARAES ALVES	APTO
77	WELLINGTON LEMOS MOREIRA	APTO
79	ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA	APTO
80	RAFAEL OLIVEIRA VAZ	APTO
81	ANDRE CORREA DOS SANTOS	APTO
82	ALISON PEREIRA MELO	APTO
83	BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO	APTO
85	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES	APTO
87	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA	APTO
89	DIONE BARRETO DE ASSIS	APTO
90	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS	APTO
91	MAILAM NASCIMENTO DE CARVALHO	APTO
92	JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEICAO	APTO
93	BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO	APTO
94	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS	AUSENTE
95	RAYKA DE SOUZA GONCALVES	APTO
96	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA	APTO
98	EDNELSON RAMOS DA SILVA	APTO
100	NAZARENO JUNIOR MAUES	APTO
101	FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA	APTO
102	ANDERSON LEAL CARDOSO	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
3	WILKSON BAIA BRAZAO	APTO
4	CLEIRIVAN SILVA DE PAULO (M.S nº 0019695-78.2020.8.03.0001)	APTO
6	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO	APTO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	CAMILA BARROS COSTA	APTO
2	MARYANNE DUTRA MACEDO	APTO
3	ADRIANA PEREIRA MENDES	APTO
4	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES	APTO
5	MERIAN TENTES CORTES	APTO
6	ELIZIANE DIAS MONTEIRO	APTO
7	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
8	JOSEMARA FURTADO PEREIRA	APTO
9	RAISSA ALVES GONCALVES	APTO
11	ERICA BORGES DE MORAES	APTO
12	ANDREZA BENTES BARBOSA FERREIRA	APTO
13	CLERLANI LOPES PEREIRA	APTO
14	JANAINA PIRIS CORREA	APTO

15	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES	APTO
16	DANIELA RAPHAELE DE MORAES FERREIRA	APTO
17	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO	APTO
18	MARY CELIA LIMA CORREA	APTO
19	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE	APTO
22	ELIANE GOMES TRINDADE	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS	APTO

HASH: 2021-0629-0006-0422

EDITAL Nº 059/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 058/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aos cargos de Educador Social Penitenciário e Agente Penitenciário Nível Médio, considerados APTOS na Avaliação Psicológica, constante dos Anexos I e II deste Edital, para participarem da Etapa de Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício dos cargos de Educador Social Penitenciário e Agente Penitenciário Nível Médio, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

1.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Coordenadoria de Inteligência Penitenciária- CIP, através de subcomissão designada para este fim.

1.2.1 A investigação social estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a respectiva função será eliminado do concurso, em conformidade com o subitem 13.4 do Edital de Abertura.

1.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para os cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível para os cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A Investigação Social tem caráter unicamente eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 deste Edital:

a. 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;

b. Cópia reprográfica do RG ou identificação oficial com foto;

c. Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;

- d. Cópia reprográfica do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- e. Cópia reprográfica do título de Eleitor e certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- f. Cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.
- g. Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- h. Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil.
- i. Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- j. Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- k. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l. Cópia reprográfica do certificado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente com elástico na ordem em que se apresentam no item 2.1.1.

2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social - FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchido e assinado pelo candidato.

2.1.1.4 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 deste Edital.

2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a subcomissão vir a solicitar se necessário, informações ou documentação complementar.

2.2 A Subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.3 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.4 Se antes da publicação do resultado de posse, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da averiguação social, o mesmo deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação.

2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar, durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

2.8 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivar ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.

3.2 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

3.3 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DOS LOCAIS E DATAS

4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

Local: Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA			
Endereço: Rodovia Duca Serra, S/N, Km 7			
Bairro: Marabaixo II	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68906-720
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

4.2 Entrevista Individual

Local: Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA			
Endereço: Rodovia Duca Serra, S/N, Km 7			
Bairro: Marabaixo II	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68906-720
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 29 de junho de 2021.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 059/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

DATA: 07/07/2021	Abertura dos Portões: 07h30min Fechamento dos Portões: 08h30min
CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
1	RURICK LOBATO DE MATOS
5	EDILSON SOUSA ALMEIDA
6	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA
7	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA
10	GEOVAN DA LUZ
11	MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES

DATA: 07/07/2021	Abertura dos Portões: 07h30min Fechamento dos Portões: 08h30min
CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
1	JULIANA RODRIGUES AGUIAR
2	CRISLENE PONTES DE MELO

DATA: 07/07/2021	Abertura dos Portões: 07h30min Fechamento dos Portões: 08h30min
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
1	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO
4	MARCOS JUNIOR GEMAQUE JAIME
6	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
8	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS
9	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES
10	JONAS TITARA DE MELO NETO
11	EUNUQUE COSTA PACHECO
13	ANTONIO DE SOUZA LACERDA
14	CHARLES DIEGO PIRES DIAS
15	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA

16	MAYK JONH SILVA DE FARIAS
17	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS
18	PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO
19	JOSIMAR DE SOUZA FILHO
20	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR
21	IVANILSON LOBATO DA COSTA
22	CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA
23	DIEGO ABREU DA SILVA
24	DANIEL BARRETO JACARANDA
26	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA
28	ROBSON RAMOS BATISTA
29	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA
30	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES
31	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA
32	JONATAS MARQUES DE LIMA
34	REINALDO MADUREIRA BRAGA
35	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA

DATA: 08/07/2021	Abertura dos Portões: 07h30min Fechamento dos Portões: 08h30min
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
37	JHOSEPH MENDES NOBRE
40	GEROLD NELSON DOS SANTOS SILVA
43	CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO
44	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
45	PIERO JAILON MACHADO TAVORA
46	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA
47	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS
49	RUAN FELIPE DA SILVA COSTA
50	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA
51	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA
53	ADNAEL CARVALHO DA COSTA
56	UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA
58	OCELIO MENEZES SILVA
59	LUCAS GAHMA ALECRIM
60	GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES
63	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA
65	WENDE CARVALHO COSTA
66	AURELIO DOS SANTOS SILVA
69	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ
70	ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO
71	RODRIGO GOMES COSTA
72	RONIVALDO SANTANA LADISLAU
73	AILSON DAS MERCES MARTINS
75	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM
76	DERIVAN GUIMARAES ALVES
77	WELLINGTON LEMOS MOREIRA
79	ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA
80	RAFAEL OLIVEIRA VAZ
81	ANDRE CORREA DOS SANTOS
82	ALISON PEREIRA MELO

83	BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO
85	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES
87	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA
89	DIONE BARRETO DE ASSIS

DATA: 09/07/2021	Abertura dos Portões: 07h30min Fechamento dos Portões: 08h30min
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
90	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS
91	MAILAM NASCIMENTO DE CARVALHO
92	JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEICAO
93	BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO
95	RAYKA DE SOUZA GONCALVES
96	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA
98	EDNELSON RAMOS DA SILVA
100	NAZARENO JUNIOR MAUES
101	FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA
102	ANDERSON LEAL CARDOSO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS
3	WILKSON BAIA BRAZAO
4	CLEIRIVAN SILVA DE PAULO (M.S nº 0019695-78.2020.8.03.0001)
6	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO

DATA: 09/07/2021	Abertura dos Portões: 07h30min Fechamento dos Portões: 08h30min
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
1	CAMILA BARROS COSTA
2	MARYANNE DUTRA MACEDO
3	ADRIANA PEREIRA MENDES
4	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES
5	MERIAN TENTES CORTES
6	ELIZIANE DIAS MONTEIRO
7	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS
8	JOSEMARA FURTADO PEREIRA
9	RAISSA ALVES GONCALVES
11	ERICA BORGES DE MORAES
12	ANDREZA BENTES BARBOSA FERREIRA
13	CLERLANI LOPES PEREIRA
14	JANAINA PIRIS CORREA
15	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES
16	DANIELA RAPHAELE DE MORAES FERREIRA
17	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO
18	MARY CELIA LIMA CORREA
19	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE
22	ELIANE GOMES TRINDADE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 059/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

DATA: 19/07/2021	Abertura dos Portões: 07h30min Fechamento dos Portões: 08h30min
CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
1	RURICK LOBATO DE MATOS
5	EDILSON SOUSA ALMEIDA
6	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA
7	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA
10	GEOVAN DA LUZ
11	MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES

DATA: 19/07/2021	Abertura dos Portões: 07h30min Fechamento dos Portões: 08h30min
CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
1	JULIANA RODRIGUES AGUIAR
2	CRISLENE PONTES DE MELO

DATA: 19/07/2021	Abertura dos Portões: 07h30min Fechamento dos Portões: 08h30min
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
1	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO
4	MARCOS JUNIOR GEMAQUE JAIME
6	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
8	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS
9	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES
10	JONAS TITARA DE MELO NETO
11	EUNUQUE COSTA PACHECO
13	ANTONIO DE SOUZA LACERDA
14	CHARLES DIEGO PIRES DIAS
15	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
16	MAYK JONH SILVA DE FARIAS
17	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS
18	PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO
19	JOSIMAR DE SOUZA FILHO
20	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR
21	IVANILSON LOBATO DA COSTA
22	CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA
23	DIEGO ABREU DA SILVA
24	DANIEL BARRETO JACARANDA
26	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA
28	ROBSON RAMOS BATISTA
29	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA
30	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES
31	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA
32	JONATAS MARQUES DE LIMA
34	REINALDO MADUREIRA BRAGA
35	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA
DATA: 20/07/2021	Abertura dos Portões: 07h30min Fechamento dos Portões: 08h30min

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
37	JHOSEPH MENDES NOBRE
40	GEROLD NELSON DOS SANTOS SILVA
43	CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO
44	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
45	PIERO JAILON MACHADO TAVORA
46	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA
47	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS
49	RUAN FELIPE DA SILVA COSTA
50	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA
51	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA
53	ADNAEL CARVALHO DA COSTA
56	UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA
58	OCELIO MENEZES SILVA
59	LUCAS GAHMA ALECRIM
60	GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES
63	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA
65	WENDE CARVALHO COSTA
66	AURELIO DOS SANTOS SILVA
69	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ
70	ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO
71	RODRIGO GOMES COSTA
72	RONIVALDO SANTANA LADISLAU
73	AILSON DAS MERCES MARTINS
75	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM
76	DERIVAN GUIMARAES ALVES
77	WELLINGTON LEMOS MOREIRA
79	ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA
80	RAFAEL OLIVEIRA VAZ
81	ANDRE CORREA DOS SANTOS
82	ALISON PEREIRA MELO
83	BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO
85	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES
87	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA
89	DIONE BARRETO DE ASSIS

DATA: 21/07/2021	Abertura dos Portões: 07h30min Fechamento dos Portões: 08h30min
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
90	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS
91	MAILAM NASCIMENTO DE CARVALHO
92	JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEICAO
93	BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO
95	RAYKA DE SOUZA GONCALVES
96	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA
98	EDNELSON RAMOS DA SILVA
100	NAZARENO JUNIOR MAUES
101	FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA
102	ANDERSON LEAL CARDOSO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	

CLAS.	NOME
1	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS
3	WILKSON BAIA BRAZAO
4	CLEIRIVAN SILVA DE PAULO (M.S nº 0019695-78.2020.8.03.0001)
6	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO

DATA: 21/07/2021	Abertura dos Portões: 07h30min Fechamento dos Portões: 08h30min
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
1	CAMILA BARROS COSTA
2	MARYANNE DUTRA MACEDO
3	ADRIANA PEREIRA MENDES
4	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES
5	MERIAN TENTES CORTES
6	ELIZIANE DIAS MONTEIRO
7	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS
8	JOSEMARA FURTADO PEREIRA
9	RAISSA ALVES GONCALVES
11	ERICA BORGES DE MORAES
12	ANDREZA BENTES BARBOSA FERREIRA
13	CLERLANI LOPES PEREIRA
14	JANAINA PIRIS CORREA
15	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES
16	DANIELA RAPHAELE DE MORAES FERREIRA
17	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO
18	MARY CELIA LIMA CORREA
19	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE
22	ELIANE GOMES TRINDADE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS

HASH: 2021-0629-0006-0424

EDITAL Nº 060/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso para o cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

- a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
- b) Teste de abdominal supra;
- c) Teste de Salto em Altura;
- d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.

2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das

mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.

b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

a) Masculino - 20 (vinte) repetições;

b) Feminino - 15 (quinze) repetições.

2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.

2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;

2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);

b) Feminino - Altura de 1m (um metro).

2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.

2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;

b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.

2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:

a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.

b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.

c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros

De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 3.1.

3.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva aos cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio.

3.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva fase, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.6 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5. DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 08/07/2021			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA

Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 09/07/2021			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 29 de junho de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 060/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**ANEXO ÚNICO**

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
107	CARLOS SENA FERREIRA
108	ROMULO DA SILVA PINHEIRO

HASH: 2021-0629-0006-0420

EDITAL Nº 117/2021 — CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 115/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I – Informar aos candidatos que, em virtude do Estado de Calamidade Pública, ocasionado pelo Covid-19, o Programa de Formação será ministrado em formato online, como forma de proteção aos candidatos e demais servidores envolvidos no curso.

II – Convocar os candidatos ao cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, listados no Anexo Único deste Edital, devidamente matriculados no Programa de Formação, conforme Edital nº 115/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, a participarem da Palestra Magna do referido curso, que ocorrerá dia 12 de julho de 2021, às 8h, em formato online, através do link que será disponibilizado pela Escola de Administração Pública do Amapá – EAP.

Macapá/AP, 29 de junho de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 117/2021 — CONVOCAÇÃO**ANEXO ÚNICO**

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
199	MARCO ANTONIO DE NAZARE MONTE VERDE (M.S nº 0003396-63.2019.8.03.0000)	MATRICULADO
320	MONICA CAROLINA HENRIQUES GALENDE (MS nº 0000614-49.2020.8.03.0000)	MATRICULADO
375	ANA FLAVIA ALMEIDA MIRANDA (M.S nº 0000515-79.2020.8.03.0000)	MATRICULADO
376	JACKSON DE SOUSA FRANCO	MATRICULADO
377	ELIANDRA FERNANDES DA SILVA	MATRICULADO
378	ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA	MATRICULADO
379	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS	MATRICULADO
380	EDILLY FLEXA DE ALMEIDA	MATRICULADO
381	ROBSON RAMOS BATISTA	MATRICULADO
382	SIMEI GOES TAVARES	MATRICULADO
383	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES	MATRICULADO
384	JARDESON SOUZA GUEDES	MATRICULADO
385	MEIREANE ARAUJO BANDEIRA	MATRICULADO
388	FELIPE SAKAI DE SOUZA	MATRICULADO
389	DRIELLY DOS REIS PEREIRA	MATRICULADO
391	RICHARDE FREITAS CARDOSO	MATRICULADO
392	KAROLINA TAVORA DA SILVA	MATRICULADO
393	ELLEN CRISTINA BRAGA MIRANDA	MATRICULADO
394	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	MATRICULADO
395	CHARLES DIEGO PIRES DIAS	MATRICULADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
22	MARTA MARIA PANTOJA	MATRICULADO
23	IARA MARINHO BRITO	MATRICULADO

HASH: 2021-0629-0006-0421

EDITAL Nº 116/2021 — ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 113/2021 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I. – Alterar o Cronograma previsto no Anexo II do Edital nº 113/2021 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, o qual passa a vigorar conforme abaixo:

CÓDIGO	CARGO	INÍCIO DO CURSO
S01	ANALISTA ADMINISTRATIVO	02/08/2021
S02	ANALISTA JURÍDICO	02/08/2021
S03	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	02/08/2021
S05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/07/2021

*O cronograma poderá sofrer alterações.

Macapá/AP, 29 de junho de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

HASH: 2021-0629-0006-0423

PORTARIA Nº 1001/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009.:

Cargo: AGENTE DE COMUNICACAO SOCIAL - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061588-9	JOSIANA GODOY DE SOUZA PRETZEL	2ª/VI	1ª/I	18/10/2018

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 1993					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0083218-9	JOSEMAN PEREIRA DA SILVA	1ª/V	1ª/VI	25/06/2016
			1ª/VI	ESPECIAL/I	25/06/2016

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0097129-4	AUGUSTO CEZAR WANDERLEY CUNHA SILVA	3ª/VI	2ª/I	01/11/2019
			2ª/I	2ª/II	01/05/2021
4	0966673-7	MANOEL PEREIRA NETO	3ª/VI	2ª/I	01/11/2019
			2ª/I	2ª/II	01/05/2021

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0033463-4	DELMAM BENEDITO SOUZA COSTA	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	20/12/2020
6	0034183-5	DINETE REGINA PANTOJA	1ª/VI	ESPECIAL/I	17/08/2018
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	17/02/2020

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0063583-9	VANETE DOS SANTOS PALMEIRA	2ª/VI	1ª/I	03/09/2019

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0102866-9	EDINALDO CHAGAS FARIA	2ª/I	2ª/II	09/06/2021

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0065804-9	JOEL JOSINO ALVES	2ª/IV	2ª/V	01/05/2021

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0090582-8	VALERIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS	2ª/I	2ª/II	03/11/2017
			2ª/II	2ª/III	03/05/2019

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0092314-1	HARLEY BRAGA DE ALMEIDA	3ª/VI	2ª/I	10/03/2017
			2ª/I	2ª/II	10/09/2018
12	0092292-7	VANESSA KOHLER BRAGA DE ALMEIDA	3ª/VI	2ª/I	04/03/2017
			2ª/I	2ª/II	04/09/2018

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0097909-0	GABRIELA VALENTE SIQUEIRA	2ª/I	2ª/II	01/08/2020

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0036223-9	ANA RITA GUIMARAES QUEIROZ	1ª/II	1ª/III	25/06/2016
			1ª/III	1ª/IV	25/06/2016
15	0036508-4	MARIZETE SOCORRO FERREIRA DIAS	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	16/11/2020

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0061644-3	ADIEL VITORIA FAGUNDES	2ª/VI	1ª/I	10/10/2018
17	0061745-8	ALESSANDRA DA SILVA CRUZ SOUZA	2ª/VI	1ª/I	10/08/2018
18	0061657-5	ANA ZILKA MORAIS DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	05/01/2018
19	0061719-9	DAWIS BARBOSA BRITO	2ª/VI	1ª/I	10/08/2018
20	0061759-8	ELANY DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA PACHECO	2ª/VI	1ª/I	08/08/2018
21	0063413-1	JOSE RIBAMAR BRUNO DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	11/01/2018
22	0061334-7	MARCO ANTONIO DE SOUZA GAIA	2ª/II	2ª/III	25/06/2016
			2ª/III	2ª/IV	25/06/2016

23	0061839-0	MARLON RODRIGUES DA COSTA	2ª/VI	1ª/I	09/08/2018
24	0061790-3	RIETE MATOS COSTA	2ª/VI	1ª/I	09/08/2018
25	0061702-4	ROSIANY REIS DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	10/08/2018
26	0061824-1	SILVIA MARIA AYRES DE AZEVEDO	2ª/VI	1ª/I	10/08/2018
27	0061656-7	VANESSA RODRIGUES MONTEIRO	2ª/VI	1ª/I	10/08/2018

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0062268-0	ALAN CRISTOVAO DE SOUSA TAVARES	2ª/III	2ª/IV	25/06/2016
			2ª/IV	2ª/V	06/11/2016
29	0063308-9	CARLOS AUGUSTO VIANA MARQUES	2ª/V	2ª/VI	28/02/2018
			2ª/VI	1ª/I	28/08/2019
30	0061638-9	CLAUDIA DA SILVA TRINDADE	2ª/V	2ª/VI	16/11/2017
			2ª/VI	1ª/I	16/05/2019
31	0063333-0	CRISTINA COELHO MONTEIRO	2ª/II	2ª/III	25/06/2016
			2ª/III	2ª/IV	25/06/2016
32	0063332-1	DIANETH FLEXA DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	25/06/2016
			2ª/II	2ª/III	25/06/2016
33	0063312-7	EDNA DOS SANTOS SERRAO SANTOS	2ª/V	2ª/VI	28/02/2018
			2ª/VI	1ª/I	28/08/2019
34	0063311-9	ELBER SILVA CORREA	2ª/V	2ª/VI	28/02/2018
			2ª/VI	1ª/I	28/08/2019
35	0063242-2	JOBERTSON CARLOS DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	25/06/2016
			2ª/III	2ª/IV	25/06/2016
36	0063320-8	JOSIANE ANDRADE DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	28/02/2018
			2ª/VI	1ª/I	28/08/2019
37	0063326-7	LEILIAN RIBEIRO RODRIGUES	2ª/V	2ª/VI	28/02/2018
			2ª/VI	1ª/I	28/08/2019
38	0063325-9	LUIS CRISTIANO QUINTELA DO CARMO	2ª/V	2ª/VI	03/03/2018
			2ª/VI	1ª/I	03/09/2019
39	0063324-0	MARCOS DA SILVA VIEIRA	2ª/V	2ª/VI	28/02/2018
			2ª/VI	1ª/I	28/08/2019
40	0061618-4	MARX DEAN FERREIRA BRITO	2ª/V	2ª/VI	28/02/2018
			2ª/VI	1ª/I	28/08/2019
41	0061635-4	NEIRIAN SANTOS DE QUADROS	2ª/V	2ª/VI	15/11/2017
			2ª/VI	1ª/I	15/05/2019
42	0063322-4	OSVALDO PAULA MANGAS	2ª/V	2ª/VI	28/02/2018
			2ª/VI	1ª/I	28/08/2019
43	0061546-3	REGILENE NASCIMENTO SERRAO	2ª/II	2ª/III	25/06/2016
			2ª/III	2ª/IV	25/06/2016
44	0061581-1	SANDRA MARIA AYRES DE AZEVEDO	2ª/V	2ª/VI	25/11/2017
			2ª/VI	1ª/I	25/05/2019
45	0061582-0	WAGNER SIDNEY PALHETA MARQUES	2ª/VI	1ª/I	10/05/2019

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2012

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0108263-9	ADRIANNE FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO	3ª/V	3ª/VI	05/01/2020
47	0108250-7	GEDEAN FERREIRA COSTA	3ª/V	3ª/VI	26/12/2019
48	0108221-3	MARCOS JARDEL FERNANDES DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	26/12/2019

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0111789-0	SILVIA GOMES LAZAME OLIVEIRA	3ª/IV	3ª/VI	14/12/2020

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0966709-1	ALCIR DE CABRAL DA SILVA	2ª/IV	2ª/IV	02/05/2021
51	0099122-8	DENIS RICARDO TAVARES FERREIRA	2ª/II	2ª/III	01/11/2019
			2ª/III	2ª/IV	01/05/2021
52	0966764-4	ELINO DE MIRANDA MONTEIRO PANTOJA	2ª/IV	2ª/IV	01/11/2019
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2021
53	0101780-2	FERNANDO FERREIRA PANTOJA	2ª/II	2ª/III	01/11/2019
			2ª/III	2ª/IV	01/05/2021
54	0966613-3	JAILSON DA SILVA MARTINS	2ª/IV	2ª/IV	01/05/2021
55	0966672-9	LILIAN DA SILVA MEDEIROS	2ª/IV	2ª/V	01/11/2019
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2021
56	0966719-9	PEDRO COELHO SANTOS	2ª/IV	2ª/IV	01/11/2019
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2021
57	0966752-0	SANDRO FABIO FERNANDES FREIRE	2ª/IV	2ª/V	01/11/2019
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2021
58	0966749-0	SERGIOMAR SALES BAIMA JUNIOR	2ª/IV	2ª/V	01/11/2019
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2021
59	0967141-2	VALQUIRIA FONSECA DE SOUZA MALDONADO COSTA	2ª/III	2ª/IV	01/01/2020
60	0101779-9	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	2ª/IV	2ª/V	01/11/2019
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2021

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
61	0049466-6	ABEL LUIZ ROCHA DA COSTA	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	25/06/2016
			ESPECIAL/III	ESPECIAL/IV	25/06/2016
62	0049615-4	ANTONIO ROBERTO CASTRO CORREA	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	25/06/2016
			ESPECIAL/III	ESPECIAL/IV	25/06/2016
63	0049563-8	LUCICLEA MONTEIRO BASTOS	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	25/06/2016
			ESPECIAL/III	ESPECIAL/IV	25/06/2016
64	0049423-2	MARIA LUCIA PEREIRA REIS	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	25/06/2016
			ESPECIAL/III	ESPECIAL/IV	25/06/2016
65	0050149-2	MARICLEIDE NEGREIROS DOS SANTOS	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	25/06/2016
			ESPECIAL/III	ESPECIAL/IV	25/06/2016
66	0049447-0	RAIMUNDA GRACA DA SILVA TAVARES	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	25/06/2016
			ESPECIAL/III	ESPECIAL/IV	25/06/2016
67	0049626-0	RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	25/06/2016
			ESPECIAL/III	ESPECIAL/IV	25/06/2016

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0032593-7	ANA CELIA SOUZA ALMEIDA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/III I	14/12/2020
69	0033441-3	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE SOUZA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/III I	31/12/2020

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
70	0063428-0	ELIAS MAUES DA COSTA	2ª/VI	1ª/I	11/01/2018

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
71	0083576-5	DEJACY DALMACIO DE ALMEIDA	2ª/III	2ª/IV	02/11/2018
			2ª/IV	2ª/V	02/05/2020

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
72	0966577-3	ADILSON RAMOS CASTRO	2ª/II	2ª/III	01/11/2019
			2ª/III	2ª/IV	01/05/2021
73	0966556-0	ANA CLEIDE MENEZES DA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/11/2019
			2ª/III	2ª/IV	01/05/2021
74	0966721-0	CHARLES SANTOS AGUIAR	2ª/IV	2ª/V	01/11/2019
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2021
75	0966590-0	EDVAN COELHO DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	01/11/2019
			2ª/III	2ª/IV	01/05/2021
76	0966842-0	ELSON DOS SANTOS MARTINS JUNIOR	2ª/II	2ª/III	01/11/2019
			2ª/III	2ª/IV	01/05/2021
77	0967158-7	GLADILSON SIMAS ARAUJO	2ª/II	2ª/III	01/01/2020
78	0966622-2	JASIEL DA SILVA BORGES	2ª/II	2ª/III	01/11/2019
			2ª/III	2ª/IV	01/05/2021
79	0966645-1	JOSE ELITON DE SOUSA BARBOSA	2ª/II	2ª/III	01/11/2019
			2ª/III	2ª/IV	01/05/2021
80	0966730-0	ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/11/2019
			2ª/III	2ª/IV	01/05/2021

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR OPERACIONAL DE ENGENHARIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
81	0115398-6	JEAN FREITAS MORAIS	2ª/II	2ª/III	01/11/2019
			2ª/III	2ª/IV	01/05/2021

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA OFICIAL - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0966840-3	LUIZ KAMBEL SOUZA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/11/2019
			2ª/III	2ª/IV	01/05/2021

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0966537-4	CHARLES DA FONSECA COSTA	2ª/II	2ª/III	01/11/2019
			2ª/III	2ª/IV	01/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0629-0006-0389

PORTARIA Nº 1002/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010042-18.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3889384/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087943-6	JOSE PASSINHO IOIO	A/07	A/08	13/01/2017
			A/08	A/09	13/07/2018
			A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0629-0006-0394

PORTARIA Nº 1003/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006563-48.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 500763832/2021-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088843-5	MEG BRIANE DA SILVA FONSECA	C/09	C/10	10/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0629-0006-0385

PORTARIA Nº 1004/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011101-75.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3866490/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062048-3	MARLEIDE DA COSTA LOBATO	C/11	C/12	08/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0629-0006-0386

PORTARIA Nº 1005/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002125-55.2020.8.03.0009, e contido no documento Nº0077.0277.0571/2021-GAB-SEAD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087954-1	LUCELIA DOS SANTOS	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0629-0006-0387

PORTARIA Nº 1006/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014869-09.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3866905/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112217-7	NAGELA LOBATO MESQUITA	C/03	C/04	16/02/2018
			C/04	C/05	16/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0629-0006-0380

PORTARIA Nº 1007/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0042358-21.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3860872/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086769-1	MARIA FRANCINEIDE DOS REIS	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	28/12/2015
			2ª/I	2ª/II	12/10/2016
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0629-0006-0381

PORTARIA Nº 304/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Ronise Valeria Bezerra Guimarães**

CARGO : Assistente Social

MATRICULA : 0034189-4-01

QUINQUENIO : 11/09/2014 a 10/08/2019

PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021

PROCESSO : 0002.0435.0119.0248/2021

Macapá-AP, 29 de Junho de 2021

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0629-0006-0383

PORTARIA Nº 305/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Jamile Nascimento dos Santos**

CARGO : Técnico em Enfermagem

MATRICULA : 0089846-5-01

QUINQUENIO : 21/03/2007 a 20/03/2012

PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021, 01/11/2021 a 30/11/2021 e 01/02/2022 a 02/03/2022

PROCESSO : 0002.0197.1851.0194/2021

Macapá-AP, 29 de Junho de 2021

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0629-0006-0392

PORTARIA Nº 307/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Ediana da Silva Marques**

CARGO : Técnico em Enfermagem

MATRICULA : 0111630-4-01

QUINQUENIO : 03/05/2013 a 01/07/2018

PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021

PROCESSO : 0002.0197.1851.0206/2021

SERVIDOR(A) : **Irene Braga Esteves**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0062981-2-01
QUINQUENIO : 20/06/2015 a 19/06/2020
PERÍODO(S) : 02/09/2021 a 30/11/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0212/2021

SERVIDOR(A) : **Josiana do Socorro dos Reis e Silva**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063013-6-01
QUINQUENIO : 21/02/2016 a 20/02/2021
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0208/2021

SERVIDOR(A) : **Maria Antonia do Nascimento de Sena**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0033604-1-01
QUINQUENIO : 17/06/2014 a 16/07/2019
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021 e 01/11/2021 a 30/12/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0205/2021

Macapá-AP, 29 de Junho de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0629-0006-0382

PORTARIA Nº 306/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Catarina Neves Bahia**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 0084631-7-01
QUINQUENIO : 16/12/2015 a 15/12/2020
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021, 01/04/2022 a 30/04/2022 e 01/07/2023 a 30/07/2023
PROCESSO : 0002.0197.1851.0210/2021

SERVIDOR(A) : **Edli de Araujo Pinheiro Carvalho**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0110376-8-01
QUINQUENIO : 02/01/2013 a 01/01/2018
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0201/2021

SERVIDOR(A) : **Iriane Martins de Sena Castro**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0124241-5-01
QUINQUENIO : 29/02/2016 a 27/02/2021
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021 e 01/05/2022 a 29/06/2022
PROCESSO : 0002.0197.1851.0203/2021

SERVIDOR(A) : **Thatiane Soraya Carvalho de Souza**

CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 0062512-4-01
QUINQUENIO : 04/04/2015 a 03/04/2020
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0202/2021

Macapá-AP, 29 de Junho de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0629-0006-0384

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 011/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Pré-escola Maria José de Souza e Silva” de propriedade do Estado Tombo nº 0053, localizado na Avenida Francisco Alves Correa, 2536, Jardim Felicidade 2 CEP 68909-075, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para fins mais amplos da educação nacional, expressos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 14 de junho de 2021.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá
CEDENTE
ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito do Município de Macapá
CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0629-0006-0413

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 012/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Jardim de Infância Pequeno Príncipe” de propriedade do Estado Tombo nº 0056, localizado na Avenida Presidente Vargas, 651, Centro CEP 68900-070, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para fins mais amplos da educação nacional, expressos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 14 de junho de 2021.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador do Estado do Amapá
CEDENTE

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito do Município de Macapá
CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0629-0006-0412

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 013/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Jardim de Infância Mundo da Criança” de propriedade do Estado Tombo nº 0224, localizado na Avenida Paraíba, 224, Pacoval CEP 68908-280, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para fins mais amplos da educação nacional, expressos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 14 de junho de 2021.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá
CEDENTE

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito do Município de Macapá
CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0629-0006-0414

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 014/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Jardim de Infância Meu Pé de Laranja Lima” de propriedade do Estado Tombo nº 0137, localizado na Avenida Professora Cora de Carvalho, 137, Santa Rita CEP 68901-335, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para fins mais amplos da educação nacional, expressos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 14 de junho de 2021.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá

CEDENTE

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito do Município de Macapá
CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0629-0006-0410

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 015/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Jardim de Infância Tia Madalena” de propriedade do Estado Tombo nº 0159, localizado na Avenida Tupiniquins, 159, Beírol CEP 68902-120, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para fins mais amplos da educação nacional, expressos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá
CEDENTE

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito do Município de Macapá
CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0629-0006-0411

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 016/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Creche Nosso Cantinho de Amor” de propriedade do Estado Tombo nº 0274, localizado na Rua Rio Xingu, 274, Perpétuo Socorro CEP 68905-560, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para fins mais amplos da educação nacional, expressos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá
CEDENTE

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito do Município de Macapá

CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0629-0006-0417

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 017/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Creche Piriquitinho Verde” de propriedade do Estado Tombo nº 0802, localizado na Rua Claudomiro de Moraes, 802, Novo Buritizal CEP 68904-001, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para fins mais amplos da educação nacional, expressos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador do Estado do Amapá

CEDENTE

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN

Prefeito do Município de Macapá

CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0629-0006-0415

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 018/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Jardim de Infância Sementinha” de propriedade do Estado Tombo nº 0254, localizado na Avenida Pedro Américo, 1336, Jesus de Nazaré CEP 68908-199, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para fins mais amplos da educação nacional, expressos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador do Estado do Amapá

CEDENTE

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN

Prefeito do Município de Macapá

CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0629-0006-0416

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 019/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Escola Pequeno Cidadão" de propriedade do Estado Tombo nº 0350, localizado na Rua Monteiro Lobato, 130, Buritizal CEP 68902-759, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para fins mais amplos da educação nacional, expressos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador do Estado do Amapá

CEDENTE

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN

Prefeito do Município de Macapá

CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0629-0006-0419

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 020/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Escola Nilda da Rocha Portal" de propriedade do Estado Tombo nº 0352, localizado na Avenida Caramuru, 352, Buritizal CEP 68902-863, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para fins mais amplos da educação nacional, expressos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador do Estado do Amapá

CEDENTE

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN

Prefeito do Município de Macapá

CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0629-0006-0418

Universidade Estadual do Amapá

ERRATA AO CONTRATO Nº 002/2021-UEAP

ERRATA AO CONTRATO Nº 002/2021-UEAP, DE 12/05/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ Nº 7419, DE 17/05/2021, PÁGINA 51. PROCESSO Nº 0022.0216.1202.0005/2020 – PROTOCOLO / UEAP. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Por conta de equívoco na designação das partes do Contrato nº 002/2021-UEAP, fica corrigida a redação do referido contrato, nestes termos:

ONDE SE LÊ:

“ESIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.”

LEIA-SE:

“SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. (ESIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI).”

Macapá/AP, 29 de junho de 2021.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0629-0006-0343

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2021-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): DÉBORA DE SÁ RIBEIRO AYMORÉ (CPF Nº 636.431.622-00). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A). PRAZO: DE 29/06/2021 ATÉ 28/06/2022. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 7.201,48 (SETE MIL DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E DÉBORA DE SÁ RIBEIRO AYMORÉ, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0629-0006-0360

PORTARIA Nº 237/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 250202.0077.1216.0027/2021 SLAB - UEAP, de 23 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá, dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o Distrito de Santo Antônio/AP, para realizar atividade de campo para acompanhamento da produção de frutos das populações de mangabeiras, no dia 23/07/2021:

- **Danusa da Silveira Machado** – Assistente de Laboratório/Meio Ambiente;

- **Rafael Filgueira Neto** – Motorista.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2021.
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0629-0006-0356

Agência Amapá

PORTARIA Nº 065/2021 - AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0064/2021 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELA DOS SANTOS LOBATO** - Chefe do Núcleo de Tecnologia e Sistema de Informação-NUINF/DGE, matrícula nº 0123672-5-01, para responder acumulativamente pelo Núcleo de Suporte e Manutenção – NUSUP/DGE, na ausência da titular **LENILDA BRITO VASCONCELOS**, matrícula nº 0966530-7-01, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se

ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de junho de 2021.
TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0629-0006-0361

PORTARIA Nº 066/2021 - AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0063/2021 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS JOSÉ BALIEIRO DE SOUZA** – Assessor Técnico Nível III - Acesso ao Crédito-DAMPE, matrícula nº 011856-6-01, para responder acumulativamente pela Assessoria Nível III-Gestão Empresarial - DAMPE, na ausência da titular **JOSIANE DA SILVA PESSOA**, matrícula nº 0084030-0-01, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de junho de 2021.
TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0629-0006-0362

PORTARIA Nº 067/2021 - AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0062/2021 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Chefe do Núcleo de Licenciamento e Fiscalização da Produção Mineral – NUFISC/DDSR, matrícula nº

0963737-0-01, para responder acumulativamente pela Divisão do Desenvolvimento da Mineração/DIMINERA/DDSR, na ausência da titular **MARILENE MARQUES DALMÁCIO CORDEIRO**, matrícula nº 0118277-3-02, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de junho de 2021.
TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0629-0006-0363

PORTARIA Nº 068/2021 - AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0065/2021 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA PRISCILA PANTOJA BARRIGA**, Chefe do Núcleo de Tesouraria-NUTES/DGE, matrícula nº 0121989-8-03, para responder acumulativamente pelo Núcleo de Contratos e Convênios – NUCONV/DGE, na ausência da titular **CHRISTIANE DA SILVA MELO**, matrícula nº 0099158-9-04, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de junho de 2021.
TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0629-0006-0353

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 4ª ETAPA DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA – CICLO 2020.1

O COMITÊ MISTO DE GESTÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA, em respeito ao regramento do Edital Público do Ciclo 2020.1 – Público Alvo: Jovens

Empreendedores, vem através desta divulgar a relação dos candidatos classificados e aptos a participarem da 4ª Etapa – Crédito Minha Primeira Empresa.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 4ª ETAPA DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA – CICLO 2020.1

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	625267	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICAÑO
2	626811	ANDREY EMERSON DE ARAUJO QUARESMA
3	624945	CARLIOMAR DA SILVA COSTA
4	626976	DANILO BENAION DE SOUZA
5	626417	DENILSO TRINDADE DO NASCIMENTO
6	625487	DENISE DE SOUZA TAVARES
7	625067	EDIELZA RIBEIRO DOS SANTOS
8	625102	ÉRICA QUARESMA E SILVA
9	626778	GABRIELLY LOBATO BRAGA
10	625133	HUGO DAMIÃO FONSECA GOMES
11	626761	JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS
12	625438	JOSE RAIMUNDO GUEDES MONTEIRO
13	624924	KARLA SAMILLY DE QUEIROZ COSTA
14	626900	LANA JANYELE OLIVEIRA DE SOUZA
15	625699	LANI LIZETE DE SOUZA ATAIDE
16	626925	LANNA JANYNNE SOUZA REIS
17	625123	LARA BRUNA DA SILVA LAMARÃO
18	625627	LETICIA ROCHA MENEZES
19	626763	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO
20	626541	LUCIANE SOUZA DOS SANTOS
21	625070	MARIA JEOVANA LIMA MARTINS
22	625867	NATANIAS OLIVEIRA MORAIS
23	626733	NAYELY COSTA GOMES DA CRUZ
24	626361	REISONITA ASSUNÇÃO CARVALHO
25	625313	SANDRO PIMENTEL DOS SANTOS
26	625962	TACIARA LIMA NUNES
27	625501	TAMARA SILVA DE SOUSA
28	625206	TAYLOR WILLIAM DA CONCEIÇÃO COSTA
29	624958	VALÉRIA CASTELO BRANCO DE SOUSA

Macapá, 28 de Junho de 2021

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº 002/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

HASH: 2021-0629-0006-0368

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 4ª ETAPA DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA – CICLO 2020.2

O COMITÊ MISTO DE GESTÃO DO PROGRAMA MINHA

PRIMEIRA EMPRESA, em respeito ao regramento do Edital Público do Ciclo 2020.2 – Público Alvo: Potenciais Empreendedores dos Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, vem através desta divulgar a relação dos candidatos classificados e aptos a participarem da 4ª Etapa – Crédito Minha Primeira Empresa.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 4ª ETAPA DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA – CICLO 2020.2

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	626159	ADRIELE MONTEIRO DE ALMEIDA
2	626226	ANDRE ROSE OLIVEIRA PINTO
3	626576	ARILEIDE ALMEIDA MELO
4	625582	EDGLEUMA OLIVEIRA DOS SANTOS
5	626535	ELIANNE RAMOS DE MORAIS
6	626180	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS
7	626977	IVANDELDE LADISLAU GOMES
8	627007	LEISSIANE DUARTE SENA
9	626367	JÚLIA EFINNY SILVA AZEVEDO
10	626657	MARILENE PAIVA SOUSA
11	625187	MARTA DA GAMA SOBRINHO
12	626777	MARIA ANGRA DE OLIVEIRA PEREIRA
13	627049	MARTA SILVA DA SILVA
14	627047	TANIA ROBERTA SILVA RODRIGUES

Macapá, 28 de Junho de 2021

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº 002/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

HASH: 2021-0629-0006-0370

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 4ª ETAPA DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA – CICLO 2020.3

O COMITÊ MISTO DE GESTÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA, em respeito ao regramento do Edital Público do Ciclo 2020.3 – Público Alvo: Potenciais Empreendedores dos Setores da Indústria, do Comércio e dos Serviços, vem através desta divulgar a relação dos candidatos classificados e aptos a participarem da 4ª Etapa – Crédito Primeira Empresa.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 4ª ETAPA DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA – CICLO 2020.3

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	626435	ADRIANA SANTOS RODRIGUES
2	625958	ANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS

3	626047	ANA CRISTINA CORREIA DE MELO LEITE
4	626060	BRUNO ALVES SUTA
5	626914	DAVI SOUZA DA CONCEIÇÃO
6	626525	DEUZA FERREIRA ALVES
7	626719	EDNEY AFONSO BARROSO COSTA
8	625466	FELIPE TAVARES CARDOSO
9	625616	GEREMY CARLOS FREITAS
10	626898	GLEYSON JULIANO NUNES BARBOSA
11	625247	ISLAINE CAROLINNE MENDONÇA FERREIRA
12	627079	JEAN DOS SANTOS DIAS
13	624918	JOÃO GABRIEL VASCONCELOS DE QUEIROZ
14	626179	JORGE FERNANDO FIGUEIREDO LOUREIRO DAS MERCÊS
15	626756	KÊNON DOS ANJOS SANTOS
16	626410	KEYTIANE PICANÇO DA SILVA
17	627009	LEIDA DE FÁTIMA CALDEIRA LOBATO
18	625910	LODOVAL LIMA FERREIRA NETO
19	626087	MARIA RITA QUEIROZ PANTOJA
20	624951	MARIO JORGE DE PAULA PONTES
21	625304	MELINA BRADACI DE SOUZA QUIOZINI
22	626262	MISAC BARREIRO CARDOSO
23	627140	NATANAEL RODRIGUES
24	626952	OLIVIA LAYANE MOREIRA COIMBRA
25	626043	RAFAEL HOMOBONO NAIFF
26	626407	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE
27	627071	RODRIGO GUARANY SANTOS SMITH NEVES
28	627085	ROMULO DOS SANTOS PEREIRA
29	626293	RONALDO BRANDÃO TAVARES
30	625541	ROSANGELA BRADACI
31	625929	ROSIVAN MESQUITA MARTINS
32	626066	RÚBIA LETÍCIA ARAÚJO AMANAJÁS
33	626360	SIMONI FONSECA FARIAS
34	626740	TAYNARA CAMILLE GUILHERME LIMA

Macapá, 28 de Junho de 2021
 Joselito Santos Abrantes
 Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa
 Minha Primeira Empresa
 Portaria nº 002/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

HASH: 2021-0629-0006-0371

Amapá Previdência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 002/2021 - CPL/AMPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2021.186.400811PA - AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-2427, E-mail: cpl@amprev.ap.gov.br, E-mail alternativo: cplamprev.ap@hotmail.com, página eletrônica: <http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 37/2021 - AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.361, com circulação em 24/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002 (Pregão), Decreto Federal n.º 3.555/2000 (Regulamenta o Pregão), Decreto Estadual n.º 2.648/2007 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal n.º 7.892/2013 (Regulamenta o SRP), Decreto Estadual n.º 3.182/2016 (Regulamenta o SRP), Decreto Federal n.º 8.538/2015 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei Complementar Estadual n.º 108/2018 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei n.º 8.078/1990 (Proteção do Consumidor) e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 002/2021-CPL/AMPREV, visando a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Kit Multimídia: Fone de ouvido, Webcam USB e Caixa de Som mini USB 2.0, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitações-e.com.br.

ID da Licitação: 880541

Abertura das propostas: 14/07/2021 às 08h (horário de Brasília/DF)

Início da Disputa de Preços: 14/07/2021 às 08h15 (horário de Brasília/DF)

Macapá-AP, 28 de junho de 2021.
 Josilene de Souza Rodrigues
 Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2021-0629-0006-0369

PORTARIA Nº 122/2021 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1558.0031/2021 - DFP/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Andréia Priscila Costa Pontes**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência – AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Folha de Pagamento, durante o impedimento do Titular **Gianny de Jesus Freitas Neri**, que se encontra de licença médica, no período de 28/06 a 02/07/2021.

Macapá/AP, 28 de junho de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-0629-0006-0338

PORTARIA Nº 123/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1573.0133/2021- DIEO/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **José Milton Afonso Gonçalves**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária - DIEO/AMPREV, durante o impedimento da titular Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Macapá/AP, 28 de junho de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-0629-0006-0366

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 015/2021-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o deslocamento da servidora **HOSANA RODRIGUES ARRUDA OLIVEIRA**, Matrícula nº 0965885-8-03, Função: Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CREAP da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar do Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), no período de 29 de junho a 02 de julho de 2021.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de junho de 2021.
AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/Set.2017

HASH: 2021-0629-0006-0364

PORTARIA Nº 016/2021-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o deslocamento dos seguintes servidores: **Amaury Barros Silva** – Diretor Presidente e fisioterapeuta, **Alan Bruno Aurélio Carneiro** Coordenador Administrativo-financeiro e fisioterapeuta, **Mario Gilberto Coimbra dos Santos** - Coordenador da Reabilitação e fisioterapeuta, **kamila Cristina de Sousa Pires Costa** - Assessora de Desenvolvimento Institucional, **Vinicius Souza da Graça**- Chefe da Unidade Administrativa e **Bárbara Joyce Palheta Orellana de Aguiar**- fisioterapeuta da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Porto Grande/AP e Município de Tartarugalzinho/AP, com objetivo de realizarem e participarem da Ação em Saúde do Projeto Itinerante do CREAP, no período de 02 a 04 de julho de 2021.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021.
AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP

HASH: 2021-0629-0006-0358

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 42/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o MEMORANDO Nº 230202.0077.2014.0019/2021 – NAF-APTERRAS que solicita substituição do Responsável por Material e Patrimônio, devido ao período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Moises Dutra Quaresma**, Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código FGS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código FGI-3, durante o impedimento da respectiva titular, **Helainy Moita Portela**, que se afastará em razão de férias no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 28 de Junho de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0629-0006-0367

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 023/2021 – PROCON/AP

Dispõe sobre o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá-PROCON/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ-PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, III e V, da Lei Ordinária nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355, de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2120, de 21 de junho de 2021, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas de proteção no mercado consumerista, conforme o que prevê o artigo 5º e inciso XXXII, da Constituição Federal e a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações correlatas ao mercado de consumo;

CONSIDERANDO que as atividades de defesa e proteção do consumidor serem essenciais à sociedade, principalmente durante o período de Pandemia que atinge o Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá-PROCON/AP, o retorno gradual das atividades presenciais, no horário das 08h às 13h30, bem como o retorno presencial das audiências administrativas de conciliação, observando os critérios e orientações estabelecidos nesta Portaria e respeitando as medidas de proteção e enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 2º - Reestabelecer gradualmente o atendimento presencial ao público externo nas dependências do PROCON/AP, a partir de 30 de junho de 2021, mediante exclusivo agendamento com horário previamente estabelecido, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h;

Parágrafo único - o agendamento para o atendimento do consumidor deve ser feito através do WhatsApp (96) 99903-1558 ou pelo telefone (96) 3312-1021 (Núcleo de Atendimento e Cartório);

Art. 3º - As audiências administrativas de conciliação serão reestabelecidas na forma presencial a partir da primeira quinzena de agosto, a serem realizadas nas dependências do PROCON/AP e/ou no CEJUSC do Fórum da Comarca de Macapá-AP, observando as prioridades e audiências canceladas anteriormente, conforme agendamento realizado pelo Núcleo de Atendimento e Cartório;

Art. 4º - Sejam estabelecidas regras de distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre servidores do Núcleo de Atendimento e Cartório e consumidores durante o atendimento, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias e de saúde pública;

Art. 5º - Estabelecer a higienização diária e necessária do ambiente de trabalho;

Art. 6º - Os servidores em atividade presencial deverão manter no local de trabalho todas as medidas de contenção do espalhamento do vírus: a higiene das mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%, uso regular e correto de máscaras e o distanciamento físico, sem contato para cumprimentos e troca de objetos somente se previamente higienizados.

Parágrafo único - aos consumidores para ingresso no prédio para atendimento previamente agendado, será obrigatório o uso de máscara, aferição da temperatura corporal e assepsia das mãos com álcool em gel ou líquido a 70% e não será permitido a presença de qualquer acompanhante, salvo em casos excepcionais, assim submetidos aos protocolos sanitários com o objetivo de resguardo da saúde e a prevenção à COVID-19.

Art. 7º - Os servidores que se enquadram no grupo de risco de contágio da Covid-19 e que não estiverem em trabalho presencial, deverão continuar suas atividades através de regime de teletrabalho;

Parágrafo único – os servidores a que se refere este artigo e que já completaram o esquema vacinal contra a Covid-19, com cumprimento integral do prazo de imunização definido pelo fabricante e orientado no ato da aplicação da vacina, deverão retornar às atividades presenciais atendendo integralmente o contido no artigo 6º desta Portaria;

Art. 8º - Manter o protocolo físico de documentos de rotina e o protocolo de defesas em processos administrativos, durante o horário de 08h às 13h30;

Art. 9º - Manter o protocolo físico para requerimento de fotos e escaneamento de processos, mediante prazo a ser estabelecido de acordo com a demanda, durante o horário de 08h às 12h;

Art. 10 - Manter através dos nossos canais de recepção de demandas consumeristas (denúncias e reclamações) por meio do Facebook e Instagram, <https://www.facebook.com/proconamapa/> e <https://instagram.com/proconamapa>, respectivamente, e-mails institucionais: denuncia@procon.ap.gov.br e atende2@procon.ap.gov.br e o WhatsApp (96) 99903-1558.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 28 de junho de 2021.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente – PROCON/AP

HASH: 2021-0629-0006-0393

PORTARIA Nº 024/2021-PROCON/AP

Dispõe sobre a designação de Assessor Jurídico para exercer a função de Coordenador e Subcoordenador do Núcleo de Assessoria Jurídica do Instituto de Defesa do Consumidor- PROCON/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002, e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5.355 de 2003, e ainda:

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá não contempla a função de Coordenador do Núcleo de Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de, tanto quanto possível, parametrizar, tornar objetivos, harmonizar e uniformizar os critérios a serem adotados pelas autoridades administrativas investidas nas atribuições do PROCON/AP;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e infraconstitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e eficiência adstritos a todos os atos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 015, de 11 de outubro de 2016, que dispõe sobre a criação da Coordenação e Subcoordenação do Núcleo de Assessoria Jurídica do PROCON/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALCIMAR FERREIRA MOREIRA** (OAB/AP Nº 795), Assessor Jurídico, Decreto Estadual nº 1982/2021, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Assessoria Jurídica do PROCON/AP e a servidora **LUCIA PAULA JARDIM DE LIMA** (OAB/AP Nº 3502-B), Assessora Jurídica, Decreto Estadual nº 1982/2021, para exercer a função de Subcoordenadora.

Art. 2º Compete ao Coordenador do Núcleo de Assessoria Jurídica:

I - Propor ações de Política do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, para melhor desempenho de execução operacional;

II - Planejar e Coordenar as atividades junto a equipe de Assessoria jurídica desta Autarquia;

III - Acompanhar e examinar os atos de gestão administrativa do Setor de Conciliação – Fórum;

Art. 3º Compete ao Subcoordenador substituir o Coordenador em caso de impedimento, suspeição ou ausência.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 011/2019-PROCON/AP

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2021.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor Presidente – PROCON/AP

HASH: 2021-0629-0006-0395

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por

intermédio de sua Pregoeira, comunica às empresas interessadas que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para aquisição de postes e cruzetas para realização de manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição aérea da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no período de 06 meses, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início do Acolhimento: 01/07/2021 - 10h00min (Horário de Brasília)

Término do Acolhimento: 09/07/2021 - 08h00min (Horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 09/07/2021 - 08h00min (Horário de Brasília)

Disputa: 09/07/2021 – 09h00min (Horário de Brasília)

Licitação nº 880710

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br e <https://compras.portal.ap.gov.br/>

Macapá/AP, 28 de junho de 2021.

Eva Mara Nascimento Baima
Pregoeira – PRL/CEA

HASH: 2021-0629-0006-0406

PORTARIA Nº 115 / 2021– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 3º. do Decreto nº. 7.549/2013; a Lei Federal nº. 13.460/2017; O Decreto Estadual nº. 1.564/2021 e o Decreto Estadual nº. 1.563 de 06/05/2021, listados no Ofício Circular nº. 410101.0079.0655.0008/2021 GAB- CGE de 10/06/2021,

RESOLVE

Art. 1º.- DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, as quais serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá- OUV Amapá neste órgão, em conformidade com o Decreto 1.563/2021, que regulamenta o sistema informatizado de ouvidoria e a rede estadual de ouvidoria do Estado:

- **Maria Orlandina Franco Nunes Cardoso**– Titular;

I- **Gleicelene Santos de Oliveira**– Suplente.

- **Art. 2º.-** ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 25 de junho de 2021.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0629-0006-0398

PORTARIA Nº 113 / 2021– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o impedimento de IGOR OEIRAS CORDEIRO, Gerente de Manutenção de Subestações e Linhas- DESL, por motivo de saúde, conforme C. I. nº. 020- DE/CEA de 24/06/2021,

RESOLVE

NOMEAR, **LEANDRO SILVA NEGRAO**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Manutenção de Subestações e Linhas- DESL, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir de 07/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0629-0006-0379

PORTARIA Nº 114 / 2021– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o impedimento de **CARLOS VITOR SILVA DE SOUZA**, Gerente de Universalização- DEEU, por motivo de saúde, conforme C. I. nº. 021/2021- DE/CEA de 24/06/2021,

RESOLVE

NOMEAR, **EDILBERTO LUCIO DA COSTA OLIVEIRA**

JUNIOR, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Universalização- DEEU, cumulativamente com sua Função, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir de 07/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0629-0006-0402

PORTARIA Nº 112 / 2021– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **ELIELCLES LEAL DA SILVA**, Gerente de Faturamento- DCGF, estará em usufruto de férias no período de 01 a 30/07/2021 (30 dias), conforme email encaminhado em 14/06/2021,

RESOLVE

NOMEAR, **MAURICIO JARDIM RODRIGUES**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Faturamento- DCGF, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 01 a 30/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 23 de junho de 2021.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0629-0006-0391

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2021-CAESA

Processo Administrativo nº

200201.0005.2285.0022/2020-DIRTE/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 040/2021-CAESA de 17/03/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tendo como OBJETO Contratação de empresa para a construção de 10 (dez) poços tubulares de 8" x 60m, sendo: 04 (quatro) em Macapá, nos bairros Mestre Oscar, Morada das Palmeiras, Fazendinha e Brasil Novo; 03 (três) em Santana, nos bairros Vila Amazonas, Delta do Matapé e bairro Laranjeiras; 01 (um) em Mazagão, na comunidade de Mazagão Velho; 02 (dois) em Laranjal do Jari, nos bairros Ramal da Castanheira e Mirilândia, partes integrantes do caderno de Especificações Técnicas (documento de referência na execução de obras) – Anexo I do Edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data da Abertura: dia 20/07/2021, às 09h30min Local: na Sala do Núcleo de Contratos e Convênios-NULIC/CAESA, no Prédio da CAESA, localizado na Av. Ernestino Borges, 222, Centro, em Macapá-AP.

Informações no mesmo Local: No horário de Expediente Manhã 08h30min às 12h00min. Outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com, E NO SITE DA CAESA: www.caesa.ap.gov.br -

Macapá-AP, 23 de junho de 2021.
José Marcelo Midones Serra Alves
Presidente da CPL/CAESA
Portaria nº 40/2021

HASH: 2021-0623-0006-0062

PUBLICIDADE





**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a aquisição de projetor interativo de ultra curta distância e equipamentos de som para uso em reuniões, sessões plenárias, ensino e outros eventos organizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), por meio do Sistema de Registro de Preço. PROCESSO Nº 076752/2020. **Abertura da Sessão para lances:** dia 13/07/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/abaLicitaçõesemAberto>.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021
Antero da Gama Machado
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2021-0629-0006-0352

**Prefeitura Municipal De
Tartarugalzinho**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-CPL/PMT.
Processo Nº 599.053/2020 - SEMIOS/PMT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE JANARY I, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/PCN/2018 NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes:

20/07/2021.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs

Tartarugalzinho-AP, 25 de junho de 2021.
Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-0628-0006-0299

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-CPL/PMT.
Processo Nº 598.052/2020 - SEMIOS/PMT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE JANARY II, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/PCN/2018.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes:
15/07/2021.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs

Tartarugalzinho-AP, 25 de junho de 2021.
Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-0628-0006-0297

Publicações Diversas

ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA		
CNPJ 84.424.498/0001-00		
BALANÇO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
(EM REAIS)		
ATIVO		
	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	346.052,92	362.759,57
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	<u>71.070,20</u>	<u>105.706,71</u>
Caixa	3.474,44	830,02
Bancos Conta Movimento s/ restrição	167,84	104.769,71
Conta Poupança	-	-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	67.427,92	106,98
<u>CREDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO</u>	<u>195.026,06</u>	<u>195.026,06</u>
Convenios/Subvenções a Receber - SEMSA	195.026,06	195.026,06
<u>ADIANTAMENTOS</u>	<u>912,77</u>	<u>4.629,44</u>
Adiantamento a Empregados	912,77	549,68
Outros Valores a Receber	-	4.079,76
<u>ESTOQUES</u>	<u>79.043,89</u>	<u>57.397,36</u>
Medicamentos	42.464,19	38.133,86
Correlatos	26.990,00	19.263,50
Generos Alimenticios	9.589,70	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.353.483,55	1.471.213,40
<u>IMOBILIZADO</u>	<u>1.353.483,55</u>	<u>1.471.213,40</u>
Benfeitorias e Instalações	2.260.096,97	2.205.024,87
Veículos	328.353,44	328.353,44
Móveis e Utensílios	387.547,76	385.501,76
Equipamentos de Refrigeração	9.906,64	3.616,64
Equipamentos de Informática	37.448,79	28.020,67
Máquinas e Equipamentos	223.261,18	223.261,18
Ferramentas	37.136,75	37.136,75
(-) Depreciação Acumulada	(1.930.267,98)	(1.739.701,91)
TOTAL DO ATIVO	1.699.536,47	1.833.972,97
<p>ASSOCIACAO A NOSSA FAMILIA:84424498 000100</p> <p>Assinado de forma digital por ASSOCIACAO A NOSSA FAMILIA:84424498000100 Dados: 2021.06.11 14:25:50 -03'00'</p> <p>Mariza Bonomi Diretora Presidente CPF nº 703.348.082-27 RG: G151472-B</p> <p>FABIANO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA:00633265667 Dados: 2021.06.10 15:18:05 -03'00'</p> <p>Fabiano Pedro Almeida de Oliveira Contador CRC/PA nº 012043/O-0 CPF nº 006.332.656-67</p>		

ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA		
CNPJ 84.424.498/0001-00		
BALANÇO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
(EM REAIS)		
PASSIVO		
	2020	2019
PASSIVO CIRCULANTE	116.587,47	97.238,87
<u>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</u>	<u>51.419,42</u>	<u>68.441,37</u>
Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais	32.854,03	39.134,13
Provisão de Folha de Pagamento	18.565,39	29.307,24
<u>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</u>	<u>39.700,00</u>	<u>-</u>
Empréstimos	39.700,00	-
<u>OBRIGAÇÕES A PAGAR</u>	<u>25.468,05</u>	<u>28.797,50</u>
Fornecedores	9.388,28	28.797,50
Tributos a Recolher	12.079,77	-
Outros Credores a Pagar	4.000,00	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	195.026,16	195.026,16
<u>RECEITAS DIFERIDAS</u>	<u>195.026,16</u>	<u>195.026,16</u>
Receitas Diferidas - SEMSA	195.026,16	195.026,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.387.922,84	1.541.707,94
<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	<u>1.541.707,94</u>	<u>1.613.660,77</u>
Patrimônio Social	1.541.707,94	1.613.660,77
<u>AJUSTES DO EXERCÍCIO</u>	<u>12.226,97</u>	<u>-</u>
Ajustes de Exercícios Anteriores	12.226,97	-
<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	<u>(166.012,07)</u>	<u>(71.952,83)</u>
Déficit do Exercício	(166.012,07)	(71.952,83)
Superávit Acumulado		
TOTAL DO PASSIVO	1.699.536,47	1.833.972,97
<p>ASSOCIACAO A NOSSA FAMILIA:84424498000100 8000100</p> <p>Assinado de forma digital por ASSOCIACAO A NOSSA FAMILIA:84424498000100 Dados: 2021.06.11 14:22:12 -03'00'</p> <p>Mariza Bonomi Diretora Presidente CPF nº 703.348.082-27 RG: G151472-B</p> <p>FABIANO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA:00633265667 Assinado de forma digital por FABIANO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA:00633265667 Dados: 2021.06.10 15:18:53 -03'00'</p> <p>Fabiano Pedro Almeida de Oliveira Contador CRC/PA nº 012043/O-0 CPF nº 006.332.656-67</p>		

ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA CNPJ 84.424.498/0001-00		
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT CONSOLIDADA DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (EM REAIS)		
	2020	2019
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	949.912,57	1.294.755,22
<i>Receita c/ Cursos e Palestras</i>	70,00	
<i>Receita c/ Bazar</i>	2.367,00	23.000,00
<i>Receita c/ Doações</i>	947.475,57	1.271.755,22
(=) RECEITA LÍQUIDA	949.912,57	1.294.755,22
(-) CUSTOS COM GRATUIDADES CONCEDIDAS	(1.398.141,75)	-
CUSTO COM PROJETO PROMOVENDO A VIDA	(481.747,05)	-
<i>Custos com Prod. de Farmácia e Ambulatórios</i>	(32.057,43)	-
<i>Custos com Materiais Diversos</i>	(2.779,76)	-
<i>Custos Gerenciais do Projeto</i>	(446.909,86)	-
CUSTO COM PROJETO DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL	(479.067,27)	-
<i>Custos com Prod. de Farmácia e Ambulatórios</i>	(32.157,40)	-
<i>Custos Gerenciais do Projeto</i>	(446.909,87)	-
CUSTOS COM VOLUNTARIOS	(419.415,77)	-
<i>Custos com Voluntários</i>	(419.415,77)	-
CUSTOS SOCIAIS/ ATENDIMENTOS EXTERNOS	(17.911,66)	-
<i>Custos Sociais/ Atendimentos Externos</i>	(17.911,66)	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(448.229,18)	1.294.755,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(190.882,46)	(1.162.273,39)
<i>Despesas Trabalhistas e Encargos Sociais</i>	-	(616.561,99)
<i>Despesas Administrativas</i>	-	(254.157,01)
<i>Despesas Tributárias</i>	(316,39)	(39.595,42)
<i>Despesas com Depreciação e Amortização</i>	(190.566,07)	(160.897,21)
<i>Despesas com Serviços Essenciais</i>	-	(8.214,58)
<i>Despesas com Manutenção de Bens</i>	-	(13.876,67)
<i>Despesas com Atividade de Assistência Social</i>	-	(68.970,51)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(639.111,64)	132.481,83
(+ -) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	486.372,70	662.371,98
<i>Receitas com Serviços Voluntários</i>	419.415,77	531.076,04
<i>Receitas com Descontos Obtidos</i>	1.474,01	396,16
<i>Receitas com Isenções de Contribuições Sociais</i>	65.482,92	130.899,78
(+ -) RESULTADO FINANCEIRO	(8.273,13)	(13.800,92)
<i>Receitas com Aplicação Automática</i>	2,88	3,60
<i>Despesas Financeiras do Período</i>	(8.133,28)	(13.804,52)
<i>Despesas com Juros/Multas</i>	(142,73)	-
(=) SUPERÁVIT/ DÉFICIT OPERACIONAL	(161.012,07)	781.052,89
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	(830.005,72)
<i>Trabalho Voluntário</i>	-	(531.076,04)
<i>Identizações Trabalhistas</i>	-	(10.000,00)
<i>Serviços de Terceiros PF/ PJ</i>	-	(247.129,68)
<i>Honorários Contábeis</i>	-	(41.800,00)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(161.012,07)	(48.952,83)
<p>ASSOCIACAO A NOSSA FAMILIA:84424498000100 100</p> <p>Assinado de forma digital por ASSOCIACAO A NOSSA FAMILIA:84424498000100 Dados: 2021.06.11 14:27:53 -03'00'</p> <p>Mariza Bonomi Diretora Presidente CPF nº 703.348.082-27 RG: G151472-B</p> <p>FABIANO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA:00633265667 Assinado de forma digital por FABIANO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA:00633265667 Dados: 2021.06.10 15:21:08 -03'00'</p> <p>Fabiano Pedro Almeida de Oliveira Contador CRC/PA nº 012043/O-0 CPF nº 006.332.656-67</p>		

ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA			
CNPJ 84.424.498/0001-00			
<u>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
EM 31 DEZEMBRO DE 2020			
(EM REAIS)			
Descrição	Patrimônio Social	Superávit / Déficit	Patrimônio Líquido
SALDO EM 31/12/2018	1.732.133,02	(118.472,25)	1.613.660,77
<i>Incorporação do Superávit/Déficit</i>	(118.472,25)	118.472,25	-
<i>Incorporação Patrimonial</i>	-	-	-
<i>Dotação Patrimonial</i>	-	-	-
<i>Ajuste de Exercícios Anteriores</i>	-	-	-
<i>Superávit/Déficit do Exercício</i>	-	(71.952,83)	(71.952,83)
SALDO EM 31/12/2019	1.613.660,77	(71.952,83)	1.541.707,94
<i>Incorporação do Superávit/Déficit</i>	(71.952,83)	71.952,83	-
<i>Incorporação Patrimonial</i>	-	-	-
<i>Dotação Patrimonial</i>	-	-	-
<i>Ajuste de Exercícios Anteriores</i>	-	12.226,97	12.226,97
<i>Superávit/Déficit do Exercício</i>	-	(166.012,07)	(166.012,07)
SALDO EM 31/12/2020	1.541.707,94	(153.785,10)	1.387.922,84
<p>ASSOCIACAO A NOSSA FAMILIA:84424498000100</p> <p>Assinado de forma digital por ASSOCIACAO A NOSSA FAMILIA:84424498000100 Dados: 2021.06.11 14:28:40 -03'00'</p> <p>Mariza Bonomi Diretora Presidente CPF nº 703.348.082-27 RG: G151472-B</p> <p>FABIANO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA:00633265667 Assinado de forma digital por FABIANO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA:00633265667 Dados: 2021.06.10 15:22:51 -03'00'</p> <p>Fabiano Pedro Almeida de Oliveira Contador CRC/PA nº 012043/O-0 CPF nº 006.332.656-67</p>			

ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA		
CNPJ 84.424.498/0001-00		
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
(EM REAIS)		
	2020	2019
1- ATIVIDADES OPERACIONAIS	38.199,71	130.133,55
(+) Lucro Líquido do Exercício	(166.012,07)	(71.952,83)
(+) Ajustes do Exercício Anterior	12.226,97	-
(+) Depreciação	190.566,07	160.897,21
(=) Lucro Líquido Ajustado	<u>36.780,97</u>	<u>88.944,38</u>
1.1- ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE		
Convenios/ Subvenções a Receber - SEMSA	-	(195.026,06)
Adiantamentos	3.716,67	4.365,12
Estoques	(21.646,53)	14.483,80
Outros Valores a Receber	-	(4.079,76)
(=) Total	<u>(17.929,86)</u>	<u>(180.256,90)</u>
1.2- ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO DO PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas	(17.021,95)	18.556,53
Empréstimos	39.700,00	-
Credores Diversos	(3.329,45)	7.863,38
Convenios/ Subvenções a Receber - SEMSA	-	195.026,16
(=) Total	<u>19.348,60</u>	<u>221.446,07</u>
2- ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(140.157,16)	(72.793,61)
Aquisição de Imobilizado	(72.836,22)	(72.790,32)
Aplicações Financeiras	(67.320,94)	(3,29)
4- REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA (1 + 2 + 3)	(101.957,45)	57.339,94
Saldo de caixa no início do ano	105.599,73	48.259,79
Saldo de caixa no final do ano	3.642,28	105.599,73
Varição	(101.957,45)	57.339,94
<p>ASSOCIACAO A NOSSA FAMILIA:84424498000100</p> <p>Assinado de forma digital por ASSOCIACAO A NOSSA FAMILIA:84424498000100 Dados: 2021.06.11 14:29:35 -03'00'</p> <p>Mariza Bonomi Diretora Presidente CPF nº 703.348.082-27 RG: G151472-B</p> <p>FABIANO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA:00633265667 Assinado de forma digital por FABIANO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA:00633265667 Dados: 2021.06.10 15:23:35 -03'00'</p> <p>Fabiano Pedro Almeida de Oliveira Contador CRC/PA nº 012043/O-0 CPF nº 006.332.656-67</p>		

ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA

CNPJ 84.424498/0001-00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.2020

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente de assistência social na área de saúde. Tem como atividades principal o atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

NOTA 02

A instituição é devidamente registrada na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ nº 84.424498/0001-00, tem sua sede fiscal à Avenida Sete de Setembro, nº 3990, Bairro Fonte Nova, Santana, Pará, CEP. 68.925-001, inscrita na Secretaria de Finanças do Município de Belém sob o número 03.048.375-5.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 03

As Demonstrações Financeiras estão elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações, ITG 2002 e ITG 1000 e pelos pronunciamentos e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis/CFC, além dos demais dispositivos legais complementares existentes.

NOTA 04

As demonstrações financeiras são apresentadas de forma comparativa com o exercício de 2019.

III – BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Declaração de Conformidade

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, além da observância à Lei nº 6.404/76 e suas alterações, a Associação a Nossa Família declara, de forma explícita e sem reservas, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, interpretações e comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; relacionados a seguir:

1. Resolução CFC nº 1.330/11 – aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil;
2. Resolução CFC nº 2019/NBCTGEC e suas alterações – aprova a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro;
3. Resolução CFC nº 1.185/09 e suas alterações – aprova NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis;
4. Resolução CFC nº 1.409/12 – aprova a ITG 2002 e suas alterações – Entidades sem Finalidade de Lucro;
5. Resolução CFC nº 1.255/09 e suas alterações – aprova NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;
6. Demais NBC TGs completas, quando aplicáveis.

b) Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado. As propriedades para investimento são mensuradas a valor justo.

c) Moeda funcional e Moeda de Apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do ambiente econômico onde a Associação a Nossa Família atua.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CFC exige que a associação faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas

e em quaisquer períodos futuros afetados.

IV – PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 05

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nessas demonstrações contábeis e seguiram os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último período social, findo em 31 de dezembro de 2020.

- a) **Regime de Competência:** As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência. O Postulado da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.
- b) **Apuração do Resultado:** As receitas e despesas que formam o resultado do período são reconhecidas mensalmente respeitando na íntegra os Postulados da Contabilidade, em especial os da Competência e o da Oportunidade.
- c) **Operações Ativas e Passivas:** As operações ativas e passivas com encargos pré e pós-fixados são registradas pelo valor principal, com acréscimo dos respectivos encargos incorridos.
- d) **Demais Ativos e Passivos:** Estão registrados por valores conhecidos ou calculáveis, obedecendo ao regime de competência, incluindo, quando aplicável, atualizações até a data do balanço.
- e) **Estoques:** Os estoques são registrados no ativo pelo custo de aquisição e baixados pelo método de Custo Médio Ponderado.
- f) **Empréstimos Bancários:** Foram registradas nas contas de empréstimos no

Passivo Circulante as parcelas a vencer de curto prazo e no Passivo não Circulante as parcelas a vencer de longo prazo, seguindo a legislação Vigente.

g) Efeitos Inflacionários: Não foi efetuada a Correção Monetária dos valores que compõem o Ativo Imobilizado e o Patrimônio Líquido, em obediência ao art. 4º da Lei nº 9.249/95, que veda tal providência no âmbito das demonstrações financeiras.

h) Aplicações Financeiras: estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no Regime de Competência.

i) Provisões: uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

j) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

k) Documentação: As despesas, receitas e qualquer outra transação financeira, econômica e/ou patrimonial da entidade são apuradas através de documentação hábil, idônea, em conformidade com a exigência legal-fiscal.

l) Doações: Eventualmente a entidade recebeu doações durante o exercício de 2020. Os valores foram os seguintes:

✓ Doações nacionais	R\$ 17.130,62
✓ Doações internacionais	R\$ 908.512,90
✓ Doações publicas.....	R\$ 16.832,05
TOTAL	R\$ 942.475,57

NOTA 06

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, conforme determina o Estatuto Social, não sendo, **em hipótese nenhuma**, dividido e/ou transferido como forma de remuneração qualquer valor do patrimônio para os seus gestores e/ou diretores, tão pouco aplicados fora do País.

V – OPERAÇÕES SOCIAIS

NOTA 07

A entidade faz um destaque especial para o registro da filantropia executada no grupo dos Custos com Gratuitades Concedidas, evidenciando seus gastos com os projetos sociais:

➤ **PROJETO PROMOVENDO A VIDA**

- (-) Custos com Produtos de Farmácia e Ambulatório – R\$ 32.057,43
- (-) Custos com Materiais - R\$ 2.779,76
- (-) Custos Gerenciais do Projeto Promovendo a Vida - R\$ 446.909,86

➤ **(-) PROJETO DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL**

- (-) Custos com Produtos de Farmácia e Ambulatório – R\$ 32.057,40
- (-) Custos Gerenciais do Projeto Promovendo a Vida - R\$ 446.909,87

➤ **(-) ATENDIMENTO EXTERNO**

- (-) Custos com atendimentos externos – R\$ 17.911,66

Belém-PA, 31 de dezembro de 2020.

ASSOCIACAO A NOSSA
FAMILIA:84424498000100

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO A NOSSA
FAMILIA:84424498000100
Dados: 2021.06.11 14:30:29
-03'00'

Mariza Bonomi
Diretora Presidente
CPF nº 703.348.082-27
RG: G151472-B

FABIANO PEDRO
ALMEIDA DE
OLIVEIRA:00633265667

Assinado de forma digital por
FABIANO PEDRO ALMEIDA DE
OLIVEIRA:00633265667
Dados: 2021.06.10 15:24:47
-03'00'

Fabiano Pedro Almeida de Oliveira
Contador
CRC/PA nº 012043/O-0
CPF nº 006.332.656-67

HASH: 2021-0629-0006-0345



Cód. verificador: 41121308. Cód. CRC: 5407455
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 29/06/2021 20:49,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

